



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 012/2026

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACAIA, COM ENTREGA PARCELADA PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 1.445.075,00

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026
PROCESSO Nº 296/2026**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM
MODELO DE DISPUTA: ABERTO**

ORGÃO REQUISITANTE: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 09/03/2026 09:00h até 19/03/2026 12:00h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 19/03/2026 às 13:00 horas.**

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bllcompras.org.br “Acesso Identificado”

O Município de Piracaia torna público para conhecimento dos interessados, que na data e local acima indicados fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal 5.303/2023, Decreto Municipal 4.189/2016 e a LC 123/2006 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Os regulamentos municipais relativos à Lei N.º 14.133/2021 constam no site do município e poderão ser consultados no link: www.piracaia.sp.gov.br/legislacao.

DO OBJETO

O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACAIA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

DO REGISTRO DE PREÇOS

Homologado o procedimento, a Divisão de Licitação, convocará o adjudicatário classificado em primeiro lugar para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se à penalidade deste Edital.

O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Divisão de Licitação.

2.2.1. - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá convocar os adjudicatários remanescentes na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços e efetuar o fornecimento ao respectivo preço registrado, nas seguintes hipóteses:

2.2.2 - Inexecução contratual pelo primeiro classificado por qualquer motivo e consequente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior;

2.2.3 - Revisão de preços do primeiro classificado, quando o novo preço resultar superior ao do segundo classificado.

2.3 - Os adjudicatários convocados terão o mesmo prazo estabelecido no subitem 2.1 da cláusula 2.1 para assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior.

2.4 - Os detentores das Atas não se eximirão das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.

2.5 - A empresa vencedora deverá executar o fornecimento nos locais e prazos estabelecidos nos Pedidos emitidos pelas unidades requisitantes, em conformidade com este Edital e seus anexos.

2.6 - A existência de preço registrado não obriga a Prefeitura a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços, preferência em igualdade de condições.

2.7 - Os produtos não serão aceitos na hipótese dos mesmos não corresponderem às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser refeitos pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

2.8 - Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 155 da Lei Federal Nº 14133/2021.

2.9. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do artigo 84 da Lei 14133/2021, podendo os preços serem reajustados através da



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

variação do IPCA/IBGE do período ou outro índice que venha substituí-lo, sendo que a data-base é vinculada a data do orçamento estimado.

2.10. Para Registro de Preços que contemplem cotas reservadas e cotas abertas à ampla concorrência para um mesmo item, sendo detentoras pessoas jurídicas distintas:

I - O órgão gerenciador organizará os quantitativos individuais destinados aos órgãos participantes;

II – Deverá ser dada prioridade para aquisição dos produtos pelos órgãos participantes das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada seja inadequada para atender às quantidades ou condições do pedido, justificadamente;

III - As adesões serão autorizadas preferencialmente sobre a cota reservada, com a anuência da respectiva detentora, até o limite estabelecido na referida cota em face da totalidade do objeto, sendo as demais adesões autorizadas sobre a cota remanescente, consultada a detentora desta última cota.

2.11. Será permitido o registro de preços de mais de um fornecedor, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

2.12. É vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

2.13 A ATA de registro de preços poderá ser cancelada nas seguintes hipóteses:

I - Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II - Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

III - Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

IV - Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

2.13.1 O cancelamento da ATA de registro de preços pelos motivos elencados no subitem 2.13 alínea “I” ensejará na aplicação das penalidades contantes neste edital, conforme a gravidade da falta, garantida defesa prévia.

2.14 - DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO CONTRATUAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

2.14.1 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.

2.14.2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

2.14.3 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratada se conseqüente aceitação.

2.14.4. O recebimento do produto ficará a cargo da unidade requisitante, que anotarão as falhas que observarem e as providências necessárias para saná-las, ou ainda, a recusa da em saná-las.

2.14.5. O fornecedor dos produtos responde, nos termos da legislação civil, pela qualidade do produto, devendo substituir imediatamente aquele que apresentar vício, ainda que sanável.

2.14.6. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e conseqüente aceitação.

2.14.6.1 O recebimento provisório ficará a cargo dos fiscais e o recebimento definitivo a cargo do gestor do contrato.

2.14.7 A gestão dos contratos será de responsabilidade de cada Diretor de Departamento conforme característica do objeto e de responsabilidade da Coordenadoria Geral Administrativa quando se tratar de contratos intersetoriais.

2.14.8 Os fiscais de contratos serão representantes setoriais designados pela autoridade competente através de Comissão.

DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subseqüente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIÁ

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaiá.sp.gov.br

É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

Para os itens de número 41-80, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

Não poderão disputar esta licitação:

aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIÁ

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaiá.sp.gov.br

submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

agente público do órgão ou entidade licitante;

Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

O impedimento de que trata o item 0 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 0 e 0 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

O disposto nos itens 0 e 0 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

A vedação de que trata o item 0 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto e os documentos de habilitação, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIÁ

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaiá.sp.gov.br

No cadastramento da proposta inicial e juntada de documentos, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

A falsidade da declaração de que trata os itens 0 ou 0 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 0 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

Valores unitários e valores totais;

Marca/Fabricante;

Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior o máximo previsto para contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição

O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização após o devido processo legal e gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

O lance deverá ser ofertado pelo valor UNITÁRIO DO ITEM.

Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa “aberto”, sendo que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACÁIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracáia.sp.gov.br

Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIÁ

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

empresas brasileiras;

empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACÁIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracáia.sp.gov.br

O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. (modelo anexo II)

É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

DA FASE DE JULGAMENTO

Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 0 do edital.

Será desclassificada a proposta vencedora que:

contiver vícios insanáveis;

não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário, conforme planilha anexa ao edital*;

Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIÁ

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaiá.sp.gov.br

Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

DA FASE DE HABILITAÇÃO

Os documentos previstos neste edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio possível de se verificar através da rede de computadores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Os documentos de habilitação deverão ser enviados por meio do sistema antes do início da fase competitiva, em formato digital até a data e horário estabelecido no preâmbulo deste edital.

Após início da fase competitiva, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#)):

complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

9. EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

9.1.1 - Como condição para habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado a apresentação dos documentos seguintes.

9.2 - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4 - Serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

10.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.2.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em:

- a - Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.2.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

A documentação de habilitação fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

- a) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Regularidade perante a Fazenda federal
- d) Regularidade perante a Fazenda estadual
- e) Regularidade perante a Fazenda municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- f) Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g) Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- h) O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Declaração modelo anexo V)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

10.2.2.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade, mesmo que esta apresente alguma restrição;

10.2.2.2 - Na fase de habilitação, deverá ser apresentada e conferida toda a documentação e, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

10.2.2.3 - A prorrogação do prazo previsto no parágrafo anterior deverá ser concedida pelo presidente da comissão ou pregoeiro de licitação quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificados;

10.2.2.4 - A não regularização da documentação no prazo previsto no parágrafo anterior implicará decadência do direito à contratação, ensejando a aplicação das sanções cabíveis e a avaliação quanto ao prosseguimento do certame, nos termos do art. 19 do Decreto Municipal n.º 4189/2016.

10.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias contados retroativamente da data designada para a abertura dos envelopes “proposta”.

10.2.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) – A Qualificação Técnica-operacional dar-se-á mediante a apresentação de Atestado(s) expedido(s) (Artigo 67 da Lei 14.133/2021), em que conste necessariamente o nome do licitante na condição de contratado, emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se comprove que a empresa já forneceu o objeto de maneira satisfatória e possui aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação no quantitativo mínimo de 50% conforme sumula 24 do TCE/SP;

10.2.5 – OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme modelo do Anexo IV; (Inciso IV do artigo 63 da Lei 14133/2021);
- b) Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP) conforme modelo anexo VI.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

DOS RECURSOS

A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

Os autos do processo serão disponibilizados com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico na plataforma onde está sendo realizada a licitação.

DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

- pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- deixar de apresentar amostra;
- apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- fraudar a licitação
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - advertência;
 - multa;
 - impedimento de licitar e contratar e
 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- Na aplicação das sanções serão considerados:
 - a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - as peculiaridades do caso concreto
 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

Para as infrações previstas nos itens 0, 0 e 0, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

Para as infrações previstas nos itens 0, 0, 0, 0 e 0, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 0, 0 e 0, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 0, 0, 0, 0 e 0, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 0, 0 e 0 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 0, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelos seguintes meios*: a) Inserção em campo específico na plataforma onde está sendo realizada a licitação, com vistas a todos os interessados.

b) Protocolo geral da Prefeitura, on-line disponível no site www.piracaia.sp.gov.br no caso de impossibilidade de inserção na forma do subitem anterior.

As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos endereços eletrônicos: www.piracaia.sp.gov.br e www.bll.org.br.

Aquisição do objeto deste Pregão será efetivada mediante pedido de fornecimento/autorização de compra, nos termos do Art. 95 da Lei 14.133/2021, emitido pela Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

ANEXO II – Modelo de Proposta sugerido

ANEXO III – Minuta de ata de registro de preços

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Piracaia, 05 de março de 2026.

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação.

DEFINIÇÃO DO OBJETO: *Lei 14.133, art. 6º, XXIII, alínea a: definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;*

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACAIA, COM ENTREGA PARCELADA PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

NATUREZA: Material de Consumo/Escolar.

DESCRIPTIVO, QUANTITATIVO E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Máximo Unitário	Valor Total Estimado
1	APONTADOR DUPLO PLASTICO COM DEPOSITO, FORMATO TRIANGULAR MEDINDO 5 0 M M X 4 0 M M X 40MM. COMPOSTO POR 0 2 PARTES, SENDO UMA PARTE OPACA N A COR AZUL, ONDE ESTAO FIXADAS A S DUAS LAMINAS COM PARAFUSO, E OUTRA O CORPO D O DEPOSITO TRANSPARENTE, ONDE ESTA INDICADO A MARCA, CERTIFICACAO D O INMETRO E SIMBOLO SUSTENTAVEL, COM IMPRESSAO EXTERNA. ESTAS PARTES SAO CONECTADAS ENTRE SI, COM TRAVA SOB PRESSAO. COMPOSICAO: POLIESTIRENO RECICLADO E LAMINA DE ACO TEMPERADO. EMBALAGEM CONTENDO: SELO DO INMETRO, CODIGO DE BARRAS E INFORMACOES DO PRODUTO.	UN	2.025	2,18	4.414,50
2	APONTADOR LÁPIS METAL - APONTADOR METÁLICO COM APOIO LATERAL PARA OS DEDOS LÂMINA RESISTENTE, DIMENSÕES APROX. DO PRODUTO ALTURA: 10MM, LARGURA: 14MM, COMPRIMENTO: 24MM. FORMATO RETANGULAR	UN	1.275	1,59	2.027,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.

www.piracaia.sp.gov.br

3	ARQUIVO MORTO POLIONDA - CAIXA DE ARQUIVO MORTO EM POLIONDA, PACOTE COM 50 UNIDADES, NAS CORES VARIADAS MEDINDO APROX.: 36CM X 25CM X 13,3CM (COMPRIMENTO X ALTURA X LARGURA)	PAC	38	316,50	12.027,00
4	BORRACHA BRANCA MACIA Nº 40 - MACIA ESPECIAL PARA APAGAR ESCRITA E LÁPIS, C/POSTA DE BORRACHA NATURAL, ÓLEO MINERAL, BRANCA SINTÉTICA, CARGAS, ACELERADOR E ESSÊNCIA, MEDINDO 45 X 17 X 7,3MM, DE BOA QUALIDADE, PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 02(DOIS) ANOS – CAIXA COM 40 UNIDADES.	CX	1.875	15,28	28.650,00
5	BORRACHA ESCOLAR COM CAPA PROTETORA. MEDIDAS APROXIMADAS D A BORRACHA 4 3 X 2 2 X 1 2 M M (PODENDO VARIAR 3 M M PARA MAIOR O U PARA MENOR). BORRACHA BRANCA COM FORMULACAO D E ALTA QUALIDADE, LIVRE D E PVC (FTALATOS) D E EXCELENTE DESEMPENHO A O APAGAR. CAPA PROTETORA ERGONOMICA PARA MANTER A BORRACHA LIMPA E QUE FACILITE O USO N A COR VERDE TRANSLUCIDO. DEVERA CONSTAR N A CAPA PROTETORA IMPRESSO "LIVRE D E PVC" ATRAVES D E TAMPOGRAFIA, COM TINTA D E ALTA RESISTENCIA E ATOXICA.	UN	2.025	2,12	4.293,00
6	CADERNO BROCHURA CADERNO BROCHURA 1/4, 96 FOLHAS, FORMATO DE 140 X 200 MM, CAPA E CONTRA CAPA CONFECCIONADA EM PAPEL CARTÃO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 550 G/M2, MIOLO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 56 G/M², COM PAUTAS E MARGENS. CAPA E CONTRACAPA COM IMPRESSÃO 4X4 CORES. O MATERIAL DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NORMA ABNT-NBR 15733/2012	UN	2.025	7,22	14.620,50
7	CADERNO BROCHURA CADERNO BROCHURA UNIVERSITÁRIO, 96 FOLHAS, FORMATO DE 200X275MM, CAPA E CONTRA CAPA CONFECCIONADA EM PAPEL CARTÃO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 550 G/M2, MIOLO COM GRAMATURA MÍNIMA D E 56 G/M², COM PAUTAS E MARGENS. CAPA E CONTRACAPA COM IMPRESSÃO 4X4 CORES. O MATERIAL DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NORMA ABNT-NBR 15733/2012.	UN	2.025	13,30	26.932,50
8	CADERNO DE DESENHO 96 FOLHAS, ESPIRAL, FORMATO DE 275X200MM, CAPA E CONTRA CAPA CONFECCIONADA EM PAPEL CARTÃO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 550 G/M2, MIOLO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 60 G/M². CAPA E CONTRACAPA COM IMPRESSÃO 4X4 CORES. O MATERIAL DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NORMA ABNT-NBR 15732/2012.	UN	2.025	10,70	21.667,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIÁ

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.

www.piracaiia.sp.gov.br

9	CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRALADO, 200 FOLHAS UTEIS - 10 MATÉRIAS, SEPARADAS POR DIVISÓRIAS, PAUTADO E MARGEADO FRENTE E VERSO COM CAPA E CONTRACAPA. AS DIVISÓRIAS DEVERÃO TER CORES DIFERENTES E SERÃO INSERIDAS A CADA 20 FOLHAS IMPRESSAS. MÍNIMO DE 27 PAUTAS POR PAGINA CONTINUA E LINHAS COINCIDENTES EM AMBAS AS FACES, MIOLO 2X2 COR (DATA EM COR DIFERENTE DA PAUTA) COM CABEÇALHO E RODAPÉ. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 200MM DE LARGURA POR 275MM DE ALTURA. MIOLO EM PAPEL OFFSET BRANCO DE 56G/M2 E ESPIRAL EM ARAME REVESTIDO DE NYLON PRETO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,2MM. CAPA E CONTRACAPA EM PVC CRISTAL PÓ 0.15 MICRAS EM CARTAOTRIplex DE NO MÍNIMO 225G. AS EXTREMIDADES DAS ESPIRAIS METÁLICAS DEVERAO FORMAR TRAVAS (COILLOCK) QUE IMPOSSIBILITEM A FORMAÇÃO DE PONTAS AGUDAS. NA CAPA VERSO DEVERÃO CONSTAR AS INFORMAÇÕES: CADERNO UNIVERSITARIO 200 FOLHAS; FORMATO: 200MM X 275MM; NOME DO FABRICANTE E CERTIFICAÇÃO FOREST STEWARDSHIP COUNCIL - FSC.	UN	1.500	19,03	28.545,00
10	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL – CORPO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO, COM ORIFÍCIO LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPAS ANTIASFIXIANTE NA COR DA TINTA, PONTA DE LATÃO, PONTA MÉDIA 1,0MM COM ESFERA DE TUNGSTENIO, TINTA A BASE DE CORANTES ORGANICOS E SOLVENTE, CARGA COMPLETA, COM CAPACIDADE PARA ESCRITA, CONTINUA SEM BORRÕES E FALHAS ATÉ O FINAL DA CARGA, ESCRITA MÉDIA, APROVADA PELO INMETRO – CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	2.250	47,95	107.887,50
11	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA – CORPO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO, COM ORIFÍCIO LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPAS ANTIASFIXIANTE NA COR DA TINTA, PONTA DE LATÃO, PONTA MÉDIA 1,0MM COM ESFERA DE TUNGSTENIO, TINTA A BASE DE CORANTES ORGANICOS E SOLVENTE, CARGA COMPLETA, COM CAPACIDADE PARA ESCRITA, CONTINUA SEM BORRÕES E FALHAS ATÉ O FINAL DA CARGA, ESCRITA MÉDIA, APROVADA PELO INMETRO – CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	2.250	45,70	102.825,00
12	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA – CORPO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO, COM ORIFÍCIO LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPAS ANTIASFIXIANTE NA COR DA TINTA, PONTA DE LATÃO, PONTA MÉDIA 1,0MM COM ESFERA DE TUNGSTENIO, TINTA A BASE DE CORANTES ORGANICOS E SOLVENTE, CARGA COMPLETA, COM CAPACIDADE PARA ESCRITA, CONTINUA SEM BORRÕES E FALHAS ATÉ O FINAL DA CARGA, ESCRITA MÉDIA, APROVADA PELO INMETRO – CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	2.250	47,95	107.887,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIÁ

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.

www.piracaiia.sp.gov.br

13	CLIPS Nº 2/0 - PRODUZIDO EM ARAME DE AÇO NIQUELADO, RESISTENTE A OXIDAÇÃO, QUALIDADE SUPERIOR, FLEXÍVEL E RESISTENTE (NÃO QUEBRA FÁCIL), SEM REBARBAS, ALTA DURABILIDADE, MEDIDA APROXIMADAMENTE DE 3 CM DE COMPRIMENTO, CAIXA COM 725 UNIDADES.	CX	3.375	15,83	53.426,25
14	CLIPS Nº 8/0 - PRODUZIDO EM ARAME DE AÇO NIQUELADO, RESISTENTE A OXIDAÇÃO, QUALIDADE SUPERIOR, FLEXÍVEL E RESISTENTE (NÃO QUEBRA FÁCIL), SEM REBARBAS, ALTA DURABILIDADE, MEDIDA APROXIMADAMENTE DE 6 CM DE COMPRIMENTO, CAIXA COM 137 UNIDADES.	CX	3.375	17,00	57.375,00
15	COLA BRANCA LAVAVEL, COMPOSTA POR RESINA DE PVA, ATOXICA, FRASCO DE NO MINIMO 90 GRAMAS COM BICO APLICADOR ECONOMICO. A COLA DEVERA POSSUIR VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES E TEOR DE SOLIDOS IGUAL OU SUPERIOR A 28%. PRODUTO COM CERTIFICADO DO INMETRO.	UN	2.025	2,41	4.880,25
16	COLA LÍQUIDA 40 GRAMAS - COLA BRANCA, LÍQUIDA, VISCOSA, CONSTITUÍDA DE RESINA SINTÉTICA EM EMULSÃO AQUOSA, COM BOA ADESIVIDADE, LAVÁVEL, ATÓXICA, SECAGEM RÁPIDA, HOMOGÊNEA, NÃO PODENDO MANCHAR ONDE APLICADA, A COLA NÃO DEVERÁ APRESENTAR ODOR PÚTRIDO, NEM EXALAR VAPORES TÓXICOS, DEVERÁ SER EMBALADA EM RECIPIENTES PLÁSTICOS, COM BICO APLICADOR E TAMPAS VEDANTES, DEVENDO CONSTAR A INDICAÇÃO NOMINAL, RELATIVA A QUANTIDADE LÍQUIDA EM UNIDADES LEGAIS DE MASSA, DEVENDO CONSTAR NO RÓTULO A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, O NOME DO PRODUTO, A DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE OU APENAS A DATA FINAL DE VALIDADE, PESO E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. O PRODUTO DEVERÁ MANTER SUAS CARACTERÍSTICAS INALTERADAS POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO; COR: BRANCA; PESO LÍQUIDO: 40 GRAMAS; ASPECTO: PASTA CONSISTENTE, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	188	14,22	2.673,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.

www.piracaia.sp.gov.br

17	<p>COMPASSO COM LÁPIS PARA USO ESCOLAR SEM LINHAS, COMPOSTO POR PONTA SECA, EM FORMA DE AGULHA FEITA DE AÇO INOXIDÁVEL, PARA DETERMINAR UM PONTO FIXO NO PAPEL E NA OUTRA PONTA SISTEMA DE ACOPLAMENTO QUE PERMITA A FIXAÇÃO DE LÁPIS COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 6 MM E MÁXIMO DE 7,8 MM, O SISTEMA DEVERÁ PERMITIR TAMBÉM A FIXAÇÃO DE LAPISEIRAS OU CANETAS, INCLUSIVE HIDROGRÁFICAS, AS DUAS HASTES DEVERÃO SER FIXADAS POR PARAFUSO DE AÇO INOXIDÁVEL, QUE PERMITAM PRESSÃO ADEQUADA PARA REGULAGEM MILIMÉTRICA DA ABERTURA, PERMITINDO CÍRCULO MÍNIMO DE 300 MM. O COMPASSO TERÁ AS SEQUINTES CARACTERÍSTICAS: ALTURA MÍNIMA DE 140 MM E DEVERÁ SER CONFECCIONADO ATRAVÉS DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA DE POLIESTIRENO (PS), LIVRE DE REBARBAS, JUNTAMENTE COM O COMPASSO DEVERÁ SER FORNECIDO LÁPIS PRETO COM DIÂMETRO ENTRE 6 E 7,8 MM COM MINA DE 2 MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 70 MM, O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO PLÁSTICO INDIVIDUAL, SEM GRAMPOS METÁLICOS, COM SOLAPA CONSTANDO DADOS DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO E DATA DE FABRICAÇÃO.</p>	UN	375	12,70	4.762,50
18	<p>CONJUNTO GEOMÉTRICO COM ESTOJO COMPOSTO POR 1 RÉGUA 30CM, 1 TRANSFERIDOR E 2 ESQUADROS. SENDO A REGUA DE 30 CM, COM 4 MM DE ESPESSURA, PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM DEMARCAÇÕES EM MILÍMETROS E CENTÍMETROS, DESTAQUES A CADA 5 MILÍMETROS E DEMARCAÇÕES A CADA CENTÍMETRO. GRAVADA PELO PROCESSO DE TAMPOGRAFIA. ESQUADRO 45º, PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM DEMARCAÇÕES EM MILÍMETROS E CENTÍMETROS, DESTAQUES A CADA 5 MILÍMETROS E DEMARCAÇÕES A CADA CENTÍMETRO. GRAVADA PELO PROCESSO DE TAMPOGRAFIA, COMPRIMENTO: 205 MM (HIPOTENUSA); LARGURA 250 MM. ESQUADRO 60º, PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM DEMARCAÇÕES EM MILÍMETROS E CENTÍMETROS, DESTAQUES A CADA 5 MILÍMETROS E DEMARCAÇÕES A CADA CENTÍMETROS. GRAVADA PELO PROCESSO DE TAMPOGRAFIA. COMPRIMENTO: 236 MM (HIPOTENUSA); LARGURA 250 MM; ESPESSURA: 2 MM. TRANSFERIDOR 180º, PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM DEMARCAÇÕES EM MILÍMETROS E CENTÍMETROS, DESTAQUES A CADA 5 MILÍMETROS E DEMARCAÇÕES A CADA CENTÍMETROS. GRAVADA PELO PROCESSO DE TAMPOGRAFIA. COMPRIMENTO: 120 MM; LARGURA 200 MM; ESPESSURA: 2 MM. TODOS OS ITENS DEVERÃO SER FORNECIDOS EM UM ESTOJO, FORMATO 320 X 140 X 25 MM, CONFECCIONADO COM LÂMINA DE POLIPROPILENO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,50 MM, NA COR BRANCO TRANSLÚCIDO, O SISTEMA DE FECHAMENTO DO ESTOJO DEVERÁ SER PRÁTICO E DURÁVEL, ATRAVÉS DE ELÁSTICOS REVESTIVOS DE TECIDO. PARA TODOS OS ITENS, INCLUSIVE O ESTOJO.</p>	UN	375	9,94	3.727,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIÁ

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.

www.piracaiia.sp.gov.br

19	CORRETIVO EM FITA CARACTERÍSTICAS: 6MX5MM; REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA; ATÓXICO; COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS E POLIETILENO; SECAGEM IMEDITADA.	UN	375	4,90	1.837,50
20	ESTOJO ESCOLAR FORMATO: 210MM X 90MM; COMPARTIMENTO: DOIS; DETALHE: APLIQUE EMBORRACHADO; FECHAMENTO: EM ZÍPER; MATERIAL: NYLON E PUXADOR: EM METAL; COR: AZUL MARINHO	UN	2.025	15,30	30.982,50
21	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12 X 65 - DIMENSÕES: 12 MM X 65 M, COMPOSIÇÃO: COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO TRATADO E ADESIVO ACRÍLICO A BASE DE ÁGUA, MAIOR ADESÃO INSTANTÂNEA: MAIS PRÁTICA E RÁPIDA DE COLAR, DESENROLAMENTO LEVE, PODE CORTAR FACILMENTE COM AS MÃOS, PACOTE COM 10 UNIDADES.	PAC	2.250	21,82	49.095,00
22	GIZ DE CERA GROSSO CAIXA COM 12 CORES, COM 10MM (DIÂM) X 105MM (COMP) COMPOSIÇÃO A BASE DE CERAS, CARGAS MINERAIS INERTES E PIGMENTOS. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	CX	750	9,59	7.192,50
23	GIZ DE LOUSA BRANCO – DIMENSÕES MÍNIMAS 80MM X 10MM X 10MM – ANTIALÉRGICO – REVESTIMENTO PLÁSTICO – CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	750	8,03	6.022,50
24	GIZ DE LOUSA COLORIDO – DIMENSÕES MÍNIMAS 80MM X 10MM X 10MM – ANTIALÉRGICO – REVESTIMENTO PLÁSTICO – CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	750	10,57	7.927,50
25	LÁPIS CARVÃO - LÁPIS CARVÃO PARA DESENHO ESCOLAR.	UN	2.250	2,44	5.490,00
26	LÁPIS DE COR CONTENDO 12 CORES FORMATO SEXTAVADO, FABRICADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA OU MADEIRA REFLORESTADA. MEDIDAS APROXIMADAS: 175MM DE COMPRIMENTO X 7MM DE DIÂMETRO. MINA 3,3MM. CAIXA COM 12 UNIDADES DE CORES DIFERENTES. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	CX	2.025	10,34	20.938,50
27	LAPIS PRETO NUMERO 02, FORMATO SEXTAVADO, FABRICADO COM RESINA TERMOPLASTICA OU MADEIRA REFLORESTADA COM FSC. MEDIDAS APROXIMADAS: 175MM DE COMPRIMENTO X 7MM DE DIAMETRO. MINA 3,3MM. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	UN	2.025	0,82	1.660,50
28	MARCA TEXTO COR AMARELA COM PONTA CHANFRADA EM FELTRO E FILTRO EM POLIESTES MEDINDO 90 MM, TINTA SUPERFLUORESCENTE, ESPESSURA DO TRAÇÃO 1 MM PARA SUBLINHAR E 4 MM PARA DESTACAR. CORPO E TAMPA COM CLIP TRANSPARENTE EM PET-R, CONTENDO MARCA E CÓDIGO DE BARRAS IMPRESSOS, MEDINDO 135 MM DE COMPRIMENTO TOTAL. COMPOSIÇÃO: CORPO EM POLI TEREFTALATO DE ETILA RECICLADO E TINTA À BASE DE ÁGUA LAVÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO: SELO DO INMETRO, CÓDIGO DE BARRAS, INFORMAÇÕES E VALIDADE DO PRODUTO.	UN	375	2,60	975,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIÁ

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.

www.piracaiia.sp.gov.br

29	MASSA PARA MODELAR CONJUNTO COM 12 CORES, PESO MÍNIMO 180 GRAMAS. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, CARBOIDRATOS DE CEREAIS, GLÚTEN, CLORETO DE SÓDIO, CONSERVANTE, AROMA, ADITIVOS E PIGMENTOS. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	CX	750	7,73	5.797,50
30	PAPEL CREPOM CORES VARIADAS – 250 X 48CM	UN	3.750	2,51	9.412,50
31	PAPEL SULFITE – PAPEL DE 1ª QUALIDADE, COM SUPERFÍCIE RESISTENTE, CORTE PERFEITO E EQUILIBRADA ABSORÇÃO, PERMITINDO MELHOR DESLIZAMENTO DO PAPEL NA IMPRESSORA, PAPEL PRODUZIDO A PARTIR DO CULTIVO DE EUCALIPTO 100% RENOVÁVEL E FIBRAS TRATADAS PARA OBTER O MAIS ELEVADO GRAU DE BRANCURA, TAMANHO: A4 - 210 X 297MM, GRAMATURA: 75G, EMBALAGEM 100% RECICLÁVEL, CONFIANÇA DE NÃO ALIMENTAÇÃO DE MÚLTIPLAS FOLHAS NA IMPRESSORA, COM SISTEMA ABRE FÁCIL, CAIXA COM 5000 FOLHAS, EMBALAGEM CONTENDO 500 FOLHAS.	CX	75	333,17	24.987,75
32	PAPEL SULFITE CORES VARIADAS - PAPEL SULFITE COLORIDO, FORMATO A4 (210X297 MM), GRAMATURA 75G/M², PACOTE COM 100 FOLHAS, PAPEL ALCALINO, NÃO RECICLADO, APLICAÇÃO EM IMPRESSORAS LASER E JATO DE TINTA, MARCA DE REFERÊNCIA CHAMEX.	PCT	4.500	10,77	48.465,00
33	PAPEL VERGÊ BRANCO - CAIXA COM 50 FOLHAS A4 GRAMATURA 180G, DE 1ª QUALIDADE.	CX	3.000	45,86	137.580,00
34	PASTA CATÁLOGO – PASTA CATÁLOGO PRETA EM PVC, CONTENDO 50 ENVELOPES PLÁSTICOS GROSSOS, TAMANHO OFÍCIO E FIXAÇÃO POR 4 GRAMPOS TIPO PARAFUSOS PERMITINDO AJUSTAR A QUANTIDADE DE PLÁSTICOS, COM VISOR PARA MELHOR IDENTIFICAÇÃO, DIMENSÕES: 245MM X 335MM.	UN	2.250	22,06	49.635,00
35	PASTA ESCOLAR FORMATO OFÍCIO, COM ABAS, ELÁSTICO E LOMBADA EXPANSÍVEL, MEDINDO 245 X 345 MM, CONFECCIONADA COM LÂMINA DE POLIPROPILENO PP BIODEGRADÁVEL BRANCO TRANSLÚCIDO (NATURAL), ESPESSURA DE 0,40 MICRONS, ACABAMENTO COM VINCOS NA DOBRA, QUE PERMITAM EXPANSÃO DA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA, DURANTE USO PROLONGADO. ACABAMENTO COM ELÁSTICO DE BORRACHA REVESTIDO COM TECIDO, TRANSPASSADO E TERMINAL PLÁSTICO, DE BOA QUALIDADE. DEVERÁ CONSTAR NO VERSO DA PASTA O NOME E CNPJ DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, INSCRIÇÃO DO SIMBOLO DO PP BIODEGRADÁVEL.	UN	2.025	5,55	11.238,75
36	PINCEL CHATO N. 10 CABO LONGO EM MADEIRA, PELO SINTÉTICO E VIOLA EM ALUMÍNIO POLIDO. CERTIFICADO PELO FSC OU SIMILAR.	UN	2.025	4,54	9.193,50
37	REGUA 30CM, COM GUIA DE LEITURA, INJETADA EM POLITEREFTALATO DE ETILENO, NA COR CRISTAL E AZUL TRANSLUCIDO, ESCALAS EM CENTIMETROS E POLEGADAS N A COR PRETA. DIMENSOES APROXIMADAS DE: 310MM COMPRIMENTO X 30MM LARGURA X 3MM ESPESSURA MAIOR. OBRIGATORIA CERTIFICACAO VALIDA PELO INMETRO, CONFORME PORTARIA 481/2010.-A (BPA)	UN	2.025	1,01	2.045,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.

www.piracaia.sp.gov.br

38	REVOLVER DE COLA QUENTE – PISTOLA PROFISSIONAL PARA BASTÃO DE 11MM X 30 CM, POSSUIR SUPORTE PORTA PINGO RETRÁTIL, QUE SERVE DE APOIO PARA A PISTOLA EM DESCANSO, EVITANDO DANOS À SUPERFÍCIE E SUJEIRA, CONTA COM BICO PROTETOR DE SILICONE, QUE PROTEGE CONTRA QUEIMADURAS ACIDENTAIS, OFERECENDO SEGURANÇA DURANTE O USO, PISTOLA IDEAL PARA FIXAÇÃO DE COMPONENTES DIVERSOS.	UN	2.250	18,94	42.615,00
39	ROLO PARA PINTURA - ROLO PARA PINTURA DE ESPUMA EM POLIÉSTER, 5 CM, COM SUPORTE METÁLICO E CABO PLÁSTICO.	UN	3.750	4,31	16.162,50
40	TESOURA ESCOLAR COM PONTA ARREDONDADA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12 CM DE COMPRIMENTO, CONTENDO REGUA EM SUA LÂMINA, CABO PLASTICO ANATOMICO COM TRAVA PARA MAIOR SEGURANCA. COMPOSICAO: CABO EM RESINA TERMOPLASTICA E LÂMINA EM AÇO INOXIDAVEL. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	UN	2.025	3,01	6.095,25
41	APONTADOR DUPLO PLASTICO COM DEPOSITO, FORMATO TRIANGULAR MEDINDO 5 0 M M X 4 0 M M X 40MM. COMPOSTO POR 0 2 PARTES, SENDO UMA PARTE OPACA N A COR AZUL, ONDE ESTAO FIXADAS A S DUAS LAMINAS COM PARAFUSO, E OUTRA O CORPO D O DEPOSITO TRANSPARENTE, ONDE ESTA INDICADO A MARCA, CERTIFICACAO D O INMETRO E SIMBOLO SUSTENTAVEL, COM IMPRESSAO EXTERNA. ESTAS PARTES SAO CONECTADAS ENTRE SI, COM TRAVA SOB PRESSAO. COMPOSICAO: POLIESTIRENO RECICLADO E LAMINA DE ACO TEMPERADO. EMBALAGEM CONTENDO: SELO DO INMETRO, CODIGO DE BARRAS E INFORMACOES DO PRODUTO.	UN	675	2,18	1.471,50
42	APONTADOR LÁPIS METAL - APONTADOR METÁLICO COM APOIO LATERAL PARA OS DEDOS LÂMINA RESISTENTE, DIMENSÕES APROX. DO PRODUTO ALTURA: 10MM, LARGURA: 14MM, COMPRIMENTO: 24MM. FORMATO RETANGULAR	UN	425	1,59	675,75
43	ARQUIVO MORTO POLIONDA - CAIXA DE ARQUIVO MORTO EM POLIONDA, PACOTE COM 50 UNIDADES, NAS CORES VARIADAS MEDINDO APROX.: 36CM X 25CM X 13,3CM (COMPRIMENTO X ALTURA X LARGURA)	PAC	12	316,50	3.798,00
44	BORRACHA BRANCA MACIA Nº 40 - MACIA ESPECIAL PARA APAGAR ESCRITA E LÁPIS, C/POSTA DE BORRACHA NATURAL, ÓLEO MINERAL, BRANCA SINTÉTICA, CARGAS, ACELERADOR E ESSÊNCIA, MEDINDO 45 X 17 X 7,3MM, DE BOA QUALIDADE, PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 02(DOIS) ANOS – CAIXA COM 40 UNIDADES.	CX	625	15,28	9.550,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.

www.piracaia.sp.gov.br

45	BORRACHA ESCOLAR COM CAPA PROTETORA. MEDIDAS APROXIMADAS D A BORRACHA 4 3 X 2 2 X 1 2 M M (PODENDO VARIAR 3 M M PARA MAIOR O U PARA MENOR). BORRACHA BRANCA COM FORMULACAO D E ALTA QUALIDADE, LIVRE D E PVC (FTALATOS) D E EXCELENTE DESEMPENHO A O APAGAR. CAPA PROTETORA ERGONOMICA PARA MANTER A BORRACHA LIMPA E QUE FACILITE O USO N A COR VERDE TRANSLUCIDO. DEVERA CONSTAR N A CAPA PROTETORA IMPRESSO "LIVRE D E PVC" ATRAVES D E TAMPOGRAFIA, COM TINTA D E ALTA RESISTENCIA E ATOXICA.	UN	675	2,12	1.431,00
46	CADERNO BROCHURA CADERNO BROCHURA 1/4, 96 FOLHAS, FORMATO DE 140 X 200 MM, CAPA E CONTRA CAPA CONFECCIONADA EM PAPEL CARTÃO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 550 G/M2, MIOLO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 56 G/M ² , COM PAUTAS E MARGENS. CAPA E CONTRACAPA COM IMPRESSÃO 4X4 CORES. O MATERIAL DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NORMA ABNT-NBR 15733/2012	UN	675	7,22	4.873,50
47	CADERNO BROCHURA CADERNO BROCHURA UNIVERSITÁRIO, 96 FOLHAS, FORMATO DE 200X275MM, CAPA E CONTRA CAPA CONFECCIONADA EM PAPEL CARTÃO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 550 G/M2, MIOLO COM GRAMATURA MÍNIMA D E 56 G/M ² , COM PAUTAS E MARGENS. CAPA E CONTRACAPA COM IMPRESSÃO 4X4 CORES. O MATERIAL DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NORMA ABNT-NBR 15733/2012.	UN	675	13,30	8.977,50
48	CADERNO DE DESENHO 96 FOLHAS, ESPIRAL, FORMATO DE 275X200MM, CAPA E CONTRA CAPA CONFECCIONADA EM PAPEL CARTÃO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 550 G/M2, MIOLO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 60 G/M ² . CAPA E CONTRACAPA COM IMPRESSÃO 4X4 CORES. O MATERIAL DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NORMA ABNT-NBR 15732/2012.	UN	675	10,70	7.222,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.

www.piracaia.sp.gov.br

49	CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRALADO, 200 FOLHAS UTEIS - 10 MATÉRIAS, SEPARADAS POR DIVISÓRIAS, PAUTADO E MARGEADO FRENTE E VERSO COM CAPA E CONTRACAPA. AS DIVISÓRIAS DEVERÃO TER CORES DIFERENTES E SERÃO INSERIDAS A CADA 20 FOLHAS IMPRESSAS. MÍNIMO DE 27 PAUTAS POR PAGINA CONTINUA E LINHAS COINCIDENTES EM AMBAS AS FACES, MIOLO 2X2 COR (DATA EM COR DIFERENTE DA PAUTA) COM CABEÇALHO E RODAPÉ. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 200MM DE LARGURA POR 275MM DE ALTURA. MIOLO EM PAPEL OFFSET BRANCO DE 56G/M2 E ESPIRAL EM ARAME REVESTIDO DE NYLON PRETO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,2MM. CAPA E CONTRACAPA EM PVC CRISTAL PÓ 0.15 MICRAS EM CARTAOTRIplex DE NO MÍNIMO 225G. AS EXTREMIDADES DAS ESPIRAIS METÁLICAS DEVERAO FORMAR TRAVAS (COILLOCK) QUE IMPOSSIBILITEM A FORMAÇÃO DE PONTAS AGUDAS. NA CAPA VERSO DEVERÃO CONSTAR AS INFORMAÇÕES: CADERNO UNIVERSITARIO 200 FOLHAS; FORMATO: 200MM X 275MM; NOME DO FABRICANTE E CERTIFICAÇÃO FOREST STEWARDSHIP COUNCIL - FSC.	UN	500	19,03	9.515,00
50	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL – CORPO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO, COM ORIFÍCIO LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPAS ANTIASFIXIANTE NA COR DA TINTA, PONTA DE LATÃO, PONTA MÉDIA 1,0MM COM ESFERA DE TUNGSTENIO, TINTA A BASE DE CORANTES ORGANICOS E SOLVENTE, CARGA COMPLETA, COM CAPACIDADE PARA ESCRITA, CONTINUA SEM BORRÕES E FALHAS ATÉ O FINAL DA CARGA, ESCRITA MÉDIA, APROVADA PELO INMETRO – CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	750	47,95	35.962,50
51	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA – CORPO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO, COM ORIFÍCIO LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPAS ANTIASFIXIANTE NA COR DA TINTA, PONTA DE LATÃO, PONTA MÉDIA 1,0MM COM ESFERA DE TUNGSTENIO, TINTA A BASE DE CORANTES ORGANICOS E SOLVENTE, CARGA COMPLETA, COM CAPACIDADE PARA ESCRITA, CONTINUA SEM BORRÕES E FALHAS ATÉ O FINAL DA CARGA, ESCRITA MÉDIA, APROVADA PELO INMETRO – CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	750	45,70	34.275,00
52	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA – CORPO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO, COM ORIFÍCIO LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPAS ANTIASFIXIANTE NA COR DA TINTA, PONTA DE LATÃO, PONTA MÉDIA 1,0MM COM ESFERA DE TUNGSTENIO, TINTA A BASE DE CORANTES ORGANICOS E SOLVENTE, CARGA COMPLETA, COM CAPACIDADE PARA ESCRITA, CONTINUA SEM BORRÕES E FALHAS ATÉ O FINAL DA CARGA, ESCRITA MÉDIA, APROVADA PELO INMETRO – CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	750	47,95	35.962,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.

www.piracaia.sp.gov.br

53	CLIPS Nº 2/0 - PRODUZIDO EM ARAME DE AÇO NIQUELADO, RESISTENTE A OXIDAÇÃO, QUALIDADE SUPERIOR, FLEXÍVEL E RESISTENTE (NÃO QUEBRA FÁCIL), SEM REBARBAS, ALTA DURABILIDADE, MEDIDA APROXIMADAMENTE DE 3 CM DE COMPRIMENTO, CAIXA COM 725 UNIDADES.	CX	1.125	15,83	17.808,75
54	CLIPS Nº 8/0 - PRODUZIDO EM ARAME DE AÇO NIQUELADO, RESISTENTE A OXIDAÇÃO, QUALIDADE SUPERIOR, FLEXÍVEL E RESISTENTE (NÃO QUEBRA FÁCIL), SEM REBARBAS, ALTA DURABILIDADE, MEDIDA APROXIMADAMENTE DE 6 CM DE COMPRIMENTO, CAIXA COM 137 UNIDADES.	CX	1.125	17,00	19.125,00
55	COLA BRANCA LAVAVEL, COMPOSTA POR RESINA DE PVA, ATOXICA, FRASCO DE NO MINIMO 90 GRAMAS COM BICO APLICADOR ECONOMICO. A COLA DEVERA POSSUIR VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES E TEOR DE SOLIDOS IGUAL OU SUPERIOR A 28%. PRODUTO COM CERTIFICADO DO INMETRO.	UN	675	2,41	1.626,75
56	COLA LÍQUIDA 40 GRAMAS - COLA BRANCA, LÍQUIDA, VISCOSA, CONSTITUÍDA DE RESINA SINTÉTICA EM EMULSÃO AQUOSA, COM BOA ADESIVIDADE, LAVÁVEL, ATÓXICA, SECAGEM RÁPIDA, HOMOGÊNEA, NÃO PODENDO MANCHAR ONDE APLICADA, A COLA NÃO DEVERÁ APRESENTAR ODOR PÚTRIDO, NEM EXALAR VAPORES TÓXICOS, DEVERÁ SER EMBALADA EM RECIPIENTES PLÁSTICOS, COM BICO APLICADOR E TAMPAS VEDANTES, DEVENDO CONSTAR A INDICAÇÃO NOMINAL, RELATIVA A QUANTIDADE LÍQUIDA EM UNIDADES LEGAIS DE MASSA, DEVENDO CONSTAR NO RÓTULO A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, O NOME DO PRODUTO, A DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE OU APENAS A DATA FINAL DE VALIDADE, PESO E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. O PRODUTO DEVERÁ MANTER SUAS CARACTERÍSTICAS INALTERADAS POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO; COR: BRANCA; PESO LÍQUIDO: 40 GRAMAS; ASPECTO: PASTA CONSISTENTE, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	62	14,22	881,64



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.

www.piracaia.sp.gov.br

57	<p>COMPASSO COM LÁPIS PARA USO ESCOLAR SEM LINHAS, COMPOSTO POR PONTA SECA, EM FORMA DE AGULHA FEITA DE AÇO INOXIDÁVEL, PARA DETERMINAR UM PONTO FIXO NO PAPEL E NA OUTRA PONTA SISTEMA DE ACOPLAMENTO QUE PERMITA A FIXAÇÃO DE LÁPIS COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 6 MM E MÁXIMO DE 7,8 MM, O SISTEMA DEVERÁ PERMITIR TAMBÉM A FIXAÇÃO DE LAPISEIRAS OU CANETAS, INCLUSIVE HIDROGRÁFICAS, AS DUAS HASTES DEVERÃO SER FIXADAS POR PARAFUSO DE AÇO INOXIDÁVEL, QUE PERMITAM PRESSÃO ADEQUADA PARA REGULAGEM MILIMÉTRICA DA ABERTURA, PERMITINDO CÍRCULO MÍNIMO DE 300 MM. O COMPASSO TERÁ AS SEQUINTES CARACTERÍSTICAS: ALTURA MÍNIMA DE 140 MM E DEVERÁ SER CONFECCIONADO ATRAVÉS DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA DE POLIESTIRENO (PS), LIVRE DE REBARBAS, JUNTAMENTE COM O COMPASSO DEVERÁ SER FORNECIDO LÁPIS PRETO COM DIÂMETRO ENTRE 6 E 7,8 MM COM MINA DE 2 MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 70 MM, O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO PLÁSTICO INDIVIDUAL, SEM GRAMPOS METÁLICOS, COM SOLAPA CONSTANDO DADOS DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO E DATA DE FABRICAÇÃO.</p>	UN	125	12,70	1.587,50
58	<p>CONJUNTO GEOMÉTRICO COM ESTOJO COMPOSTO POR 1 RÉGUA 30CM, 1 TRANSFERIDOR E 2 ESQUADROS. SENDO A REGUA DE 30 CM, COM 4 MM DE ESPESSURA, PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM DEMARCAÇÕES EM MILÍMETROS E CENTÍMETROS, DESTAQUES A CADA 5 MILÍMETROS E DEMARCAÇÕES A CADA CENTÍMETRO. GRAVADA PELO PROCESSO DE TAMPOGRAFIA. ESQUADRO 45º, PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM DEMARCAÇÕES EM MILÍMETROS E CENTÍMETROS, DESTAQUES A CADA 5 MILÍMETROS E DEMARCAÇÕES A CADA CENTÍMETRO. GRAVADA PELO PROCESSO DE TAMPOGRAFIA, COMPRIMENTO: 205 MM (HIPOTENUSA); LARGURA 250 MM. ESQUADRO 60º, PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM DEMARCAÇÕES EM MILÍMETROS E CENTÍMETROS, DESTAQUES A CADA 5 MILÍMETROS E DEMARCAÇÕES A CADA CENTÍMETROS. GRAVADA PELO PROCESSO DE TAMPOGRAFIA. COMPRIMENTO: 236 MM (HIPOTENUSA); LARGURA 250 MM; ESPESSURA: 2 MM. TRANSFERIDOR 180º, PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM DEMARCAÇÕES EM MILÍMETROS E CENTÍMETROS, DESTAQUES A CADA 5 MILÍMETROS E DEMARCAÇÕES A CADA CENTÍMETROS. GRAVADA PELO PROCESSO DE TAMPOGRAFIA. COMPRIMENTO: 120 MM; LARGURA 200 MM; ESPESSURA: 2 MM. TODOS OS ITENS DEVERÃO SER FORNECIDOS EM UM ESTOJO, FORMATO 320 X 140 X 25 MM, CONFECCIONADO COM LÂMINA DE POLIPROPILENO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,50 MM, NA COR BRANCO TRANSLÚCIDO, O SISTEMA DE FECHAMENTO DO ESTOJO DEVERÁ SER PRÁTICO E DURÁVEL, ATRAVÉS DE ELÁSTICOS REVESTIVOS DE TECIDO. PARA TODOS OS ITENS, INCLUSIVE O ESTOJO.</p>	UN	125	9,94	1.242,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIÁ

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.

www.piracaiia.sp.gov.br

59	CORRETIVO EM FITA CARACTERÍSTICAS: 6MX5MM; REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA; ATÓXICO; COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS E POLIETILENO; SECAGEM IMEDITADA.	UN	125	4,90	612,50
60	ESTOJO ESCOLAR FORMATO: 210MM X 90MM; COMPARTIMENTO: DOIS; DETALHE: APLIQUE EMBORRACHADO; FECHAMENTO: EM ZÍPER; MATERIAL: NYLON E PUXADOR: EM METAL; COR: AZUL MARINHO	UN	675	15,30	10.327,50
61	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12 X 65 - DIMENSÕES: 12 MM X 65 M, COMPOSIÇÃO: COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO TRATADO E ADESIVO ACRÍLICO A BASE DE ÁGUA, MAIOR ADESÃO INSTANTÂNEA: MAIS PRÁTICA E RÁPIDA DE COLAR, DESENROLAMENTO LEVE, PODE CORTAR FACILMENTE COM AS MÃOS, PACOTE COM 10 UNIDADES.	PAC	750	21,82	16.365,00
62	GIZ DE CERA GROSSO CAIXA COM 12 CORES, COM 10MM (DIÂM) X 105MM (COMP) COMPOSIÇÃO A BASE DE CERAS, CARGAS MINERAIS INERTES E PIGMENTOS. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	CX	250	9,59	2.397,50
63	GIZ DE LOUSA BRANCO – DIMENSÕES MÍNIMAS 80MM X 10MM X 10MM – ANTIALÉRGICO – REVESTIMENTO PLÁSTICO – CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	250	8,03	2.007,50
64	GIZ DE LOUSA COLORIDO – DIMENSÕES MÍNIMAS 80MM X 10MM X 10MM – ANTIALÉRGICO – REVESTIMENTO PLÁSTICO – CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	250	10,57	2.642,50
65	LÁPIS CARVÃO - LÁPIS CARVÃO PARA DESENHO ESCOLAR.	UN	750	2,44	1.830,00
66	LÁPIS DE COR CONTENDO 12 CORES FORMATO SEXTAVADO, FABRICADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA OU MADEIRA REFLORESTADA. MEDIDAS APROXIMADAS: 175MM DE COMPRIMENTO X 7MM DE DIÂMETRO. MINA 3,3MM. CAIXA COM 12 UNIDADES DE CORES DIFERENTES. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	CX	675	10,34	6.979,50
67	LAPIS PRETO NUMERO 02, FORMATO SEXTAVADO, FABRICADO COM RESINA TERMOPLASTICA OU MADEIRA REFLORESTADA COM FSC. MEDIDAS APROXIMADAS: 175MM DE COMPRIMENTO X 7MM DE DIAMETRO. MINA 3,3MM. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	UN	675	0,82	553,50
68	MARCA TEXTO COR AMARELA COM PONTA CHANFRADA EM FELTRO E FILTRO EM POLIESTES MEDINDO 90 MM, TINTA SUPERFLUORESCENTE, ESPESSURA DO TRAÇÃO 1 MM PARA SUBLINHAR E 4 MM PARA DESTACAR. CORPO E TAMPA COM CLIP TRANSPARENTE EM PET-R, CONTENDO MARCA E CÓDIGO DE BARRAS IMPRESSOS, MEDINDO 135 MM DE COMPRIMENTO TOTAL. COMPOSIÇÃO: CORPO EM POLI TEREFTALATO DE ETILA RECICLADO E TINTA À BASE DE ÁGUA LAVÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO: SELO DO INMETRO, CÓDIGO DE BARRAS, INFORMAÇÕES E VALIDADE DO PRODUTO.	UN	125	2,60	325,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.

www.piracaia.sp.gov.br

69	MASSA PARA MODELAR CONJUNTO COM 12 CORES, PESO MÍNIMO 180 GRAMAS. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, CARBOIDRATOS DE CEREAIS, GLÚTEN, CLORETO DE SÓDIO, CONSERVANTE, AROMA, ADITIVOS E PIGMENTOS. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	CX	250	7,73	1.932,50
70	PAPEL CREPOM CORES VARIADAS – 250 X 48CM	UN	1.250	2,51	3.137,50
71	PAPEL SULFITE – PAPEL DE 1ª QUALIDADE, COM SUPERFÍCIE RESISTENTE, CORTE PERFEITO E EQUILIBRADA ABSORÇÃO, PERMITINDO MELHOR DESLIZAMENTO DO PAPEL NA IMPRESSORA, PAPEL PRODUZIDO A PARTIR DO CULTIVO DE EUCALIPTO 100% RENOVÁVEL E FIBRAS TRATADAS PARA OBTER O MAIS ELEVADO GRAU DE BRANCURA, TAMANHO: A4 - 210 X 297MM, GRAMATURA: 75G, EMBALAGEM 100% RECICLÁVEL, CONFIANÇA DE NÃO ALIMENTAÇÃO DE MÚLTIPLAS FOLHAS NA IMPRESSORA, COM SISTEMA ABRE FÁCIL, CAIXA COM 5000 FOLHAS, EMBALAGEM CONTENDO 500 FOLHAS.	CX	25	333,17	8.329,25
72	PAPEL SULFITE CORES VARIADAS - PAPEL SULFITE COLORIDO, FORMATO A4 (210X297 MM), GRAMATURA 75G/M², PACOTE COM 100 FOLHAS, PAPEL ALCALINO, NÃO RECICLADO, APLICAÇÃO EM IMPRESSORAS LASER E JATO DE TINTA, MARCA DE REFERÊNCIA CHAMEX.	PCT	1.500	10,77	16.155,00
73	PAPEL VERGÊ BRANCO - CAIXA COM 50 FOLHAS A4 GRAMATURA 180G, DE 1ª QUALIDADE.	CX	1.000	45,86	45.860,00
74	PASTA CATÁLOGO – PASTA CATÁLOGO PRETA EM PVC, CONTENDO 50 ENVELOPES PLÁSTICOS GROSSOS, TAMANHO OFÍCIO E FIXAÇÃO POR 4 GRAMPOS TIPO PARAFUSOS PERMITINDO AJUSTAR A QUANTIDADE DE PLÁSTICOS, COM VISOR PARA MELHOR IDENTIFICAÇÃO, DIMENSÕES: 245MM X 335MM.	UN	750	22,06	16.545,00
75	PASTA ESCOLAR FORMATO OFÍCIO, COM ABAS, ELÁSTICO E LOMBADA EXPANSÍVEL, MEDINDO 245 X 345 MM, CONFECCIONADA COM LÂMINA DE POLIPROPILENO PP BIODEGRADÁVEL BRANCO TRANSLÚCIDO (NATURAL), ESPESSURA DE 0,40 MICRONS, ACABAMENTO COM VINCOS NA DOBRA, QUE PERMITAM EXPANSÃO DA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA, DURANTE USO PROLONGADO. ACABAMENTO COM ELÁSTICO DE BORRACHA REVESTIDO COM TECIDO, TRANSPASSADO E TERMINAL PLÁSTICO, DE BOA QUALIDADE. DEVERÁ CONSTAR NO VERSO DA PASTA O NOME E CNPJ DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, INSCRIÇÃO DO SIMBOLO DO PP BIODEGRADÁVEL.	UN	675	5,55	3.746,25
76	PINCEL CHATO N. 10 CABO LONGO EM MADEIRA, PELO SINTÉTICO E VIOLA EM ALUMÍNIO POLIDO. CERTIFICADO PELO FSC OU SIMILAR.	UN	675	4,54	3.064,50
77	REGUA 30CM, COM GUIA DE LEITURA, INJETADA EM POLITEREFTALATO DE ETILENO, NA COR CRISTAL E AZUL TRANSLUCIDO, ESCALAS EM CENTIMETROS E POLEGADAS N A COR PRETA. DIMENSOES APROXIMADAS DE: 310MM COMPRIMENTO X 30MM LARGURA X 3MM ESPESSURA MAIOR. OBRIGATORIA CERTIFICACAO VALIDA PELO INMETRO, CONFORME PORTARIA 481/2010.-A (BPA)	UN	675	1,01	681,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.

www.piracaia.sp.gov.br

78	REVOLVER DE COLA QUENTE – PISTOLA PROFISSIONAL PARA BASTÃO DE 11MM X 30 CM, POSSUIR SUPORTE PORTA PINGO RETRÁTIL, QUE SERVE DE APOIO PARA A PISTOLA EM DESCANSO, EVITANDO DANOS À SUPERFÍCIE E SUJEIRA, CONTA COM BICO PROTETOR DE SILICONE, QUE PROTEGE CONTRA QUEIMADURAS ACIDENTAIS, OFERECENDO SEGURANÇA DURANTE O USO, PISTOLA IDEAL PARA FIXAÇÃO DE COMPONENTES DIVERSOS.	UN	750	18,94	14.205,00
79	ROLO PARA PINTURA - ROLO PARA PINTURA DE ESPUMA EM POLIÉSTER, 5 CM, COM SUPORTE METÁLICO E CABO PLÁSTICO.	UN	1.250	4,31	5.387,50
80	TESOURA ESCOLAR COM PONTA ARREDONDADA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12 CM DE COMPRIMENTO, CONTENDO REGUA EM SUA LÂMINA, CABO PLASTICO ANATOMICO COM TRAVA PARA MAIOR SEGURANCA. COMPOSICAO: CABO EM RESINA TERMOPLASTICA E LÂMINA EM AÇO INOXIDAVEL. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	UN	675	3,01	2.031,75
Total -					1.445.075,00

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

As quantidades estimadas constantes neste Termo de Referência correspondem a valores máximos passíveis de aquisição.

Tais quantitativos representam estimativas de consumo, não gerando obrigação para a Administração quanto à aquisição total ou mínima dos itens, os quais poderão ser solicitados de forma individualizada, conforme a necessidade.

Destaca-se, por fim, que os quantitativos indicados neste descritivo constituem mera estimativa de referência, elaborada com base no número de alunos matriculados na rede municipal de ensino, abrangendo desde a Fase I da Educação Infantil até o 9º ano do Ensino Fundamental II, bem como a modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA).

JUSTIFICATIVA:

A Prefeitura do Município de Piracaia, no cumprimento de seu dever constitucional de assegurar à população o acesso à educação pública, gratuita e de qualidade, nos termos dos artigos 23, inciso V, 205 e 206, inciso IV, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, adota as formalidades e os procedimentos legais necessários para a eventual aquisição de materiais escolares destinados às unidades de ensino da Rede Pública Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACÁIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracáia.sp.gov.br

A presente aquisição de materiais escolares tem por objetivo promover a igualdade de condições entre os alunos da rede municipal de ensino, por meio do fornecimento de materiais didáticos essenciais, contribuindo para o adequado desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem, em consonância com o dever do Estado previsto no artigo 4º, inciso VIII, da Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

“Art. 4º O dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de: (...)

VIII - atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.”

Faz-se necessária a abertura de Ata de Registro de Preços para a eventual aquisição de materiais escolares, tendo em vista a necessidade de atendimento aos alunos da rede municipal de ensino. Os materiais escolares constituem itens indispensáveis à rotina de estudo e ao processo educacional, configurando-se como importante suporte à aprendizagem e à efetiva realização das atividades pedagógicas.

Os itens a serem adquiridos foram selecionados a partir de levantamento e identificação realizados pelos profissionais da educação, contemplando os materiais mais usuais e prioritários para o adequado desenvolvimento das atividades pedagógicas nas unidades escolares. Diante do exposto, resta devidamente justificada a presente requisição.

JUSTIFICATIVA DE CRITÉRIO MENOR VALOR “POR ITEM” PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

Como critério de adjudicação, será adotado o menor preço por item, em conformidade com os princípios da economicidade, isonomia e vantajosidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

A contratação com o critério de menor preço por item permite maior competitividade, visto que possibilita a participação de fornecedores especializados em produtos específicos, garantindo preços mais baixos e qualidade adequada para cada item adquirido.

Além disso, ao dividir os materiais em itens individuais, evitam-se concentrações de fornecimento em uma única empresa, o que reduz os riscos de desabastecimento. Caso um



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACÁIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracáia.sp.gov.br

fornecedor não cumpra suas obrigações, os demais itens contratados com outros fornecedores não serão prejudicados, assegurando a continuidade do atendimento às necessidades da Administração.

O critério por item também simplifica a comparação das propostas, tornando o processo mais transparente e isonômico, uma vez que cada fornecedor competirá apenas nos itens em que tiver capacidade de oferecer a melhor proposta.

Por fim, a contratação por item reduz os custos globais da aquisição, pois as empresas podem focar sua competitividade em itens específicos, sem a necessidade de fornecer todo o lote global. Isso beneficia tanto a Administração quanto os fornecedores, otimizando a gestão dos contratos e assegurando o cumprimento das necessidades com eficiência e qualidade.

CLASSIFICAÇÃO DE BENS E/OU SERVIÇOS COMUNS:

“A Lei 14.133/2021, em seu art. 6º, inciso XIII, apresenta definição de bens e serviços comuns: Art. 6º, XIII – aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.”

No caso em tela, há perfeito enquadramento dos serviços demandados à definição exposta acima, tendo em vista que os materiais pretendidos, conforme especificado neste documento, estão objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado, sendo, inclusive, produto adquirido pela Administração Pública mediante a classificação de serviços comuns.

Assim, a aquisição mostra-se viável na modalidade de licitação por Pregão Eletrônico e julgamento pelo menor preço unitário por item, podendo ser contratado através do Sistema de Registro de Preços, vislumbrando contratação com vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes por igual período, com base no artigo 84 da Lei 14.133/2021 desde que comprovado o preço vantajoso e atendidas as exigências contratualmente estabelecidas de acordo com a r. legislação.

Há que registrar também, que os produtos/serviços demandados não se enquadram na condição de artigos/bens de luxo, conforme Decreto Municipal 5.303/2023.

O objeto que se pretende contratar classifica-se como material de consumo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

PRAZO DO CONTRATO:

O prazo de vigência da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, conforme o artigo 105 da Lei nº 14.133 de 2021 e prorrogável por igual período na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133 de 2021 podendo os preços serem reajustados através da variação do IPCA/IBGE do período ou outro índice que venha substituí-lo, sendo que a data-base é vinculada a data do orçamento estimado.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

“Lei 14.133, art. 6º, XXIII, alínea b: fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas.”

Faz-se necessária a abertura de processo licitatório para a aquisição de materiais escolares destinados à distribuição gratuita aos alunos da rede municipal de ensino, uma vez que tais materiais constituem itens indispensáveis à rotina educacional, sendo essenciais para o adequado desenvolvimento das atividades pedagógicas e para a efetivação do processo de ensino e aprendizagem. Ressalta-se que o objeto da contratação se encontra devidamente previsto no Plano Anual de Contratações do Município de Piracaia.

Ademais, em observância ao dever constitucional de garantir o acesso à educação pública, gratuita e de qualidade, nos termos dos artigos 23, inciso V, 205 e 206, inciso IV, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Prefeitura Municipal de Piracaia adota as formalidades e os procedimentos legais pertinentes para a eventual aquisição de materiais escolares destinados às unidades de ensino da Rede Pública Municipal.

A presente aquisição tem por objetivo promover a igualdade de condições entre os alunos da rede municipal de ensino, por meio do fornecimento de materiais didáticos adequados, contribuindo para a permanência, o desempenho e o pleno desenvolvimento educacional dos estudantes, em consonância com o dever do Estado previsto no artigo 4º, inciso VIII, da Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional).

“Art. 4º O dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de: [...]”



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA
“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

VIII - atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.”

Por fim, com o objetivo de atender aos alunos da rede municipal de ensino, considerando que os materiais escolares constituem itens indispensáveis à rotina de estudo e à educação, bem como importante suporte ao processo de ensino e aprendizagem e à realização das atividades pedagógicas, os itens que compõem os kits de materiais escolares foram selecionados a partir de levantamento e identificação realizados pelos profissionais da educação, por se tratarem dos materiais mais usuais e prioritários para o desenvolvimento das atividades pedagógicas.

Diante do exposto, faz-se necessária a abertura de processo licitatório para a referida aquisição.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

“Lei 14.133, art. 6º, XXIII, alínea c: descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto.”

Uma solução é o conjunto de todos os elementos (bens, serviços e outros) necessários para, de forma integrada, gerar os resultados que atendam à necessidade que gerou a contratação.

A demanda, isto é, o problema ou necessidade existente, muitas vezes, só pode ser resolvida com mais de um objeto.

A solução como um todo, neste caso, se dará a partir de um grupo ou conjunto de objetos, sob pena de restar incompleta. O próprio dispositivo (art. 18, §1º, VII, da Lei nº 14.133/2021) pontua que, neste momento, devem ser observadas as “exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso”.

Portanto, nesse passo há que se diferenciar o conceito de demanda x objeto, pois a demanda engloba a necessidade a ser atendida, que pode decorrer no resultado de dois ou mais objetos para que haja o atendimento necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

A descrição da solução abrange a eventual aquisição de materiais escolares para distribuição gratuita aos alunos da rede municipal de ensino de Piracaia, conforme especificações requeridas seguindo a legislação.

A opção pelo SRP, Sistema de Registro de Preços, mostra-se uma alternativa viável, pois decorre da necessidade de aquisições frequentes e eventuais, em decorrência da dificuldade de precisar os quantitativos a serem utilizados e das limitações orçamentárias, e ainda, objetiva evitar a mobilização desnecessária de recursos e o seu consequente desperdício, permitindo assim que a Secretaria de Educação realize suas aquisições com racionalidade e de forma parcelada.

Os materiais a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Eletrônico.

Assim, a aquisição mostra-se viável na modalidade de licitação por Pregão Eletrônico e julgamento pelo menor preço unitário por item, podendo ser contratado através do Sistema de Registro de Preços, vislumbrando contratação com vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes por igual período, com base no artigo 84 da Lei 14.133/2021, desde que comprovado o preço vantajoso e atendidas as exigências contratuais estabelecidas de acordo com a r. legislação.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento do objeto contratado nos termos do Artigo 104, inciso III da Lei nº 14.133/2021, bem como atestar nas notas fiscais/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite.

Efetuar pagamentos de acordo com o estabelecido em Contrato.

Comunicar à Contratada, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, para que a contratada adote providências saneadoras.

Aplicar sanções regulamentares e contratuais, se necessário.

Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- A Contratada deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.
 - O objeto deverá estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português.
 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto.
 - Substituir total ou parcialmente, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.
 - Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas sem qualquer ônus à contratante.
 - Executar todos os serviços com mão de obra qualificada e fornecer todos os produtos devendo cumprir todas as normas do INMETRO aplicáveis ao objeto da licitação.
 - Permitir, em qualquer tempo, visitas técnicas em suas dependências, vistoria nas instituições de ensino e acompanhamento da entrega dos produtos e da prestação de serviços, a serem realizadas pelo fiscal do contrato, gestor do contrato e corpo técnico do Departamento Municipal de Educação para efeito de verificação do atendimento, pela empresa, das normas técnicas e das exigências do Edital e da legislação que rege a matéria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIÁ

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaiá.sp.gov.br

- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação exigidas.
- Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente.
- Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

“Lei Federal nº 14.133, art. 6º, XXIII, alínea d: requisitos da contratação.”

São requisitos básicos para a contratação:

Para a devida contratação, a empresa vencedora do processo licitatório deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica emitido e assinado por entidades da Administração Pública, atestando o efetivo cumprimento das cláusulas contratuais.

Os itens constantes no presente processo deverão corresponder aos descritivos e atender, de forma satisfatória, a necessidade desta Administração.

Os produtos a serem fornecidos deverão obedecer às normas e especificações do INMETRO e outras normas, no que se refere à qualidade e segurança, conforme aplicável.

A contratada deverá fornecer os produtos em perfeitas condições de funcionamento e produtividade.

Os produtos a serem entregues deverão ser genuínos e não serão aceitos produtos reconicionados, remanufaturados, reciclados ou de qualquer outra forma proveniente de reutilização de material.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO / PRAZO DE ENTREGA / LOCAL DE ENTREGA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

“Lei Federal nº 14.133, art. 6º, XXIII, alínea e: modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento.”

A execução do fornecimento dar-se-á conforme a demanda dos materiais escolares solicitados pela Administração.

O prazo para entrega dos materiais escolares será de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da requisição formal.

Os materiais escolares serão fornecidos conforme as requisições formalmente emitidas pela Administração.

A entrega dos materiais escolares deverá ser realizada no seguinte endereço: Rua São Miguel, nº 200, Centro, Piracaia/SP, CEP 12970-033 - Secretaria Municipal de Educação, no horário das 09h às 16h, de segunda-feira a sexta-feira, em dias úteis.

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

“Lei Federal nº 14.133, art. 6º, XXIII, alínea f: modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade.”

A entrega dos bens e a prestação dos serviços será gerida e fiscalizada por representante da Administração Contratante, designado por esta como fiscal de contrato e informado previamente à Contratada.

O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), legalmente designados por Decreto Municipal.

O(s) fiscal(is) do contrato acompanhará (ão) a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

Em casos de falhas e defeitos observados pelos fiscais, estes deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas, vícios ou defeitos observados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

Todas as irregularidades constatadas pelo responsável pela fiscalização, que extrapolem suas competências e atribuições legais, serão comunicadas o mais breve possível à administração da contratante, para que esta tome as medidas cabíveis.

A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 120 da Lei nº 14.133/2021.

O instrumento de contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme o art. 115 da referida Lei.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

O servidor responsável pela fiscalização deverá atestar as notas fiscais/faturas, desde que tenham sido executados todos os fornecimentos na forma devida e conforme com o Termo de Referência, Edital e contrato.

- **Caberá ao fiscal do contrato:**

- Fiscalizar e atestar o recebimento dos materiais em face dos quantitativos solicitados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

- Fiscalizar e atestar o recebimento dos materiais nos prazos e condições estabelecidos neste instrumento.
- Auxiliar o gestor do contrato, subsidiando as informações pertinentes às suas competências.
- Anotar o histórico de gerenciamento do contrato, contendo todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato.
- Emitir notificações sobre qualquer irregularidade encontrada na execução do contrato.
- Rejeitar os materiais entregues em desconformidade com este instrumento.
- Comunicar formalmente o gestor do contrato a respeito de qualquer ocorrência relacionada ao recebimento dos materiais ou suas atribuições.
- Informar o seus superiores, em tempo hábil, para adoção de medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providencia que ultrapasse sua competência, entre elas: Atraso injustificado na execução do cronograma do objeto, execução do objeto em desconformidade com este instrumento, descumprimento de cláusula contratual ou regra editalícia, subcontratação indevida sem autorização prévia ou fora dos limites legais, irregularidades, ilegalidades, atrasos, desvios de funcionalidade e conduta ilícita detectadas que não foram anteriormente citadas.

Caberá ao gestor do contrato:

- Analisar a documentação que antecede a liquidação e ao pagamento.
- Analisar eventuais solicitações de alterações contratuais, decidindo manifestadamente a respeito nos autos do procedimento.
- Acompanhar o desenvolvimento da execução através dos relatos apresentados pelo fiscal do contrato, bem como os demais documento pertinentes.
- Decidir provisoriamente pela suspensão de entrega dos materiais, manifestando a respeito nos autos do procedimento.
- Realizar o recebimento definitivo dos materiais.

A gestão dos contratos será de responsabilidade do Secretário Municipal da Secretaria requisitante.

DA GARANTIA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

A empresa contratada será responsável pela substituição, troca ou reposição dos produtos porventura entregues com vícios ou defeitos, ou com qualquer incompatibilidade com as especificações técnicas deste Termo, verificados no momento da entrega, atendendo às disposições do Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 11/09/1990.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

“Lei Federal nº 14.133, art. 6º, XXIII, alínea g.”

A empresa contratada apresentará à Prefeitura Municipal de Piracaia nota fiscal/fatura referente aos produtos entregues, devidamente assinada pelo (a) responsável pelo recebimento.

A Prefeitura Municipal de Piracaia terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal/fatura para aceitá-la ou rejeitá-la.

A nota fiscal/fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Piracaia será devolvida à empresa contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição.

A nota fiscal/fatura deverá conter:

- Identificação do número de pedido;
- O local que foi entregue o material;
- Identificação bancária para o pagamento da nota;
- Dados constantes da nota de empenho.

O pagamento se dará preferencialmente por meio de transferência bancária, oportunidade em que o contratado deverá informar, preferencialmente na própria nota fiscal, os dados bancários para pagamento, como o nome e código da instituição bancária/financeira, agência e conta, observada a regularidade fiscal, social e trabalhista do contratado.

A retenção do IR deverá ser discriminada no corpo do documento fiscal/fatura observado os percentuais estabelecidos no Anexo I da Instrução Normativa RFB n.º 1.234/2012.

A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com a legislação vigente e ter como o destinatário o Município de Piracaia, conforme dados da Nota de Autorização de Fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

Caso o contratado seja Pessoa Jurídica, para emissão da nota fiscal, deverão ser observadas as disposições do Decreto Municipal n.º 5.314, de 20 de setembro de 2023, que trata sobre a retenção de Imposto de Renda (IR) nos pagamentos efetuados pelos órgãos da Administração Pública Direta do Município de Piracaia.

A Prefeitura Municipal de Piracaia providenciará o pagamento no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do aceite da nota fiscal/fatura, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo contratante.

Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Piracaia, o pagamento, na hipótese de ainda não ter sido realizado, deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

A Prefeitura de Piracaia reserva-se o direito de reter pagamento(s) para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas à contratada e para ressarcir danos a terceiros.

Em caso de entrega parcial do material, a fiscalização notificará à Contratada, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todos os materiais solicitados.

A Contratada terá um prazo de 5 (cinco) dias úteis para regularização das entregas, após recebimento da notificação, caso não haja o reparo por parte da contratada, deverá ser aplicado as penalidades cabíveis previstas em lei.

Nenhum outro pagamento será devido pela Prefeitura de Piracaia ao contratado, seja a que título for, nem direta, nem indiretamente, sendo certo que o contratado é o único responsável pelo cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares que se produzirem na execução do ajuste.

- **FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica e modo de disputa aberto.

O critério de seleção e julgamento das propostas será o de menor preço unitário por item.

Os materiais deverão ser entregues conforme descreve o tópico “descritivo e quantidades” deste instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIÁ

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaiá.sp.gov.br

A empresa contratada deverá atender todos os requisitos de empresa do ramo, conforme estabelecido neste Termo de Referência.

A proposta comercial deverá ter validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.

Em observância ao disposto no inciso IV do Art. 82 da Lei nº 14.133/2021, não será aceita a proposta com quantitativo inferior aos demandados neste Termo de Referência.

Ainda levando em consideração que os materiais que compõem o módulo escolar serão manuseados/utilizados por crianças e jovens, indispensável à exigência de que os componentes sejam apresentados devidamente certificados pelo INMETRO, de acordo com as exigências normativas de cada um dos produtos.

Nesse sentido é necessária a contratação pública da presente de forma planejada visando o futuro.

Justifica-se então a adoção do presente objeto pelo Registro de Preços, tendo como critério de julgamento o menor preço unitário por item.

EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:

Qualificação Técnica:

- A Qualificação Técnica-operacional dar-se-á mediante a apresentação de Atestado(s) expedido(s) (Artigo 67 da Lei 14.133/2021), em que conste necessariamente o nome do licitante na condição de contratado, emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se comprove que a empresa já forneceu o objeto de maneira satisfatória e possui aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação no quantitativo mínimo de 50% conforme súmula 24 do TCE/SP, em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, em que conterà: Prazo contratual, datas de início e término; local da prestação dos serviços; natureza da prestação dos serviços ou fornecimento; quantidades executadas; caracterização do bom desempenho da licitante; outros dados característicos; identificação da pessoa jurídica emitente bem como o nome e o cargo do signatário.
- A ausência dos dados elencados acima poderá ensejar diligências para esclarecimentos necessários e a licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Qualificação Fiscal, Social e Trabalhista:

- Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
- Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
 - Regularidade perante a Fazenda Federal.
 - Regularidade perante a Fazenda Estadual.
 - Regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
 - Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
 - Regularidade perante a Justiça do Trabalho.
 - O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

Qualificação Jurídica:

São os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante em exercer seus direitos e assumir as obrigações, conforme o caso:

- Empresário Individual: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI.
- Sociedade Empresária, Sociedade Limitada Unipessoal ou Sociedade identificada como Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI): Inscrição no ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

- Sociedade Empresária Estrangeira: Ato de autorização de funcionamento no Brasil, publicado no Diário Oficial da União e arquivado na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.
- Sociedade Simples: Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
- Sociedade Cooperativa: Ata de fundação e Estatuto Social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Os documentos a serem apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações, caso existam, ou da respectiva consolidação.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da ficha orçamentária própria, destinada à aquisição de material de consumo, a ser indicada quando da formalização do contrato, observada a disponibilidade financeira e orçamentária.

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou deixar de apresentar qualquer documento solicitado pelo(a) pregoeiro(a) durante a realização do certame.

Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta apresentada, especialmente nas seguintes hipóteses: deixar de encaminhar a proposta ajustada ao último lance ofertado ou após a fase de negociação; recusar-se a apresentar o detalhamento da proposta, quando exigido; solicitar desclassificação após o encerramento da etapa competitiva; deixar de apresentar amostra; ou apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta.

Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.

Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

Fraudar a licitação.

Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando: Agir em conluio ou em desconformidade com a lei, induzir deliberadamente a erro no julgamento, apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

Praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846 de 2013.

Com fulcro na Lei nº 14.133 de 2021 a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Na aplicação das sanções serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provieram para a Administração Pública, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

Para as seguintes infrações: deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame; salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando: não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação, recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível, pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva, deixar de apresentar amostra, apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

do edital; não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta e recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

Para as seguintes infrações: apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação; fraudar a licitação; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando: Agir em conluio ou em desconformidade com a lei, induzir deliberadamente a erro no julgamento, apresentar amostra falsificada ou deteriorada; praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação e praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846 de 2013 a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas das multas de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertence o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações previstas nas multas de 15% a 30% do valor do contrato licitado, bem como pelas infrações administrativas previstas nas multas de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado que justifiquem a imposição da penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no artigo 156 § 5º, da Lei nº 14.133/2021.

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento tem como objetivo descrever a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: *Considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (Art. 7º, inciso I da IN 40/2020 e inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)*

O objeto da presente licitação é a aquisição de materiais escolares destinados aos alunos das unidades de ensino da rede municipal do Município de Piracaia.

A Educação constitui direito social fundamental, nos termos do caput do artigo 6º da Constituição Federal de 1988, sendo direito de todos e dever do Estado, em consonância com o princípio da dignidade da pessoa humana, previsto no inciso III do artigo 1º da Carta Magna. Tal preceito é reiterado pelo artigo 18 do Estatuto da Criança e do Adolescente, que estabelece ser dever de todos zelar pela dignidade da criança e do adolescente, assegurando-lhes proteção contra qualquer forma de tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor.

Ainda nesse contexto, os artigos 205 e 206, inciso I, da Constituição Federal, bem como o artigo 53, inciso I, do Estatuto da Criança e do Adolescente, asseguram o direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, ao preparo para o exercício da cidadania e à qualificação para o trabalho, garantindo igualdade de condições para o acesso e permanência na escola. O inciso VII do artigo 208



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA
“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

da Constituição Federal de 1988 reforça o dever do Estado de assegurar atendimento educacional em todas as etapas da educação básica, preceito reafirmado pelo artigo 4º da Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB) e pelo artigo 54 da Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Diante do exposto, a Prefeitura do Município de Piracaia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, pretende manter o programa de fornecimento de materiais escolares à rede municipal de ensino, com distribuição aos alunos matriculados desde a Fase I da Educação Infantil até o 9º ano do Ensino Fundamental, incluindo a modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA.

2. ÁREA DEMANDANTE: Secretaria Municipal de Educação

3. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACAIA, COM ENTREGA PARCELADA PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: *Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade (Art. 7º, inciso II da IN 40/2020 e inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)*

Os bens objeto da presente contratação possuem natureza de bens comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do artigo 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A presente contratação tem por objeto o fornecimento de materiais escolares destinados aos estudantes regularmente matriculados nas unidades de ensino da rede municipal do Município de Piracaia.

O prazo para entrega do objeto licitado será de até 15 (quinze) dias, contados a partir da data de envio da respectiva Nota de Empenho.

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado no interesse da



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

Administração, nos termos do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A prorrogação contratual poderá ocorrer desde que comprovadamente vantajosa para a Administração, devendo ser formalizada mediante celebração de termo aditivo, em conformidade com a legislação vigente.

Caso a Contratada não tenha interesse na prorrogação contratual, deverá manifestar-se formalmente com antecedência mínima de 03 (três) meses em relação ao término da vigência contratual.

Os produtos deverão ser entregues conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, na Rua São Miguel, nº 200, Centro, Piracaia/SP, no horário das 09h às 16h, de segunda-feira a sexta-feira, em dias úteis.

Em razão da padronização existente no mercado e da natureza comum do objeto, a modalidade de licitação adotada será o Pregão Eletrônico, nos termos do artigo 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, sendo o critério de julgamento o de menor preço unitário por item.

Para a execução do objeto pretendido, os interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar toda a documentação exigida para fins de habilitação, nos termos do artigo 62 da Lei nº 14.133/2021.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: *Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)*

O levantamento de mercado, previsto no inciso V do § 1º do artigo 18 da Lei nº 14.133/2021, consiste na análise das alternativas possíveis e na justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a ser contratada.

Com base nos requisitos previamente definidos, foram realizados levantamentos abrangentes com o objetivo de identificar as soluções existentes no mercado capazes de atender às necessidades da Administração, de modo a alcançar os resultados pretendidos, considerando os respectivos preços estimados e observando critérios de economicidade, eficácia, eficiência e padronização. A partir dessa análise, concluiu-se que a solução viável para atendimento da demanda é a aquisição dos materiais escolares por meio de procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

Ressalta-se que o levantamento de mercado não se confunde com a pesquisa de preços. Conforme dispõe o artigo 18, § 1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, trata-se da análise das alternativas disponíveis e da justificativa técnica e econômica da solução a ser contratada.

No âmbito do presente estudo, foram analisadas contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, por meio de consultas a editais e procedimentos correlatos, com o objetivo de verificar a existência de metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades do Município.

Análise das possíveis soluções

Após a análise das alternativas disponíveis para o atendimento da necessidade identificada, verificaram-se as seguintes possibilidades:

I. Contratação de empresa para fornecimento de materiais escolares em forma de kits, compostos de acordo com a necessidade de cada segmento de ensino, devidamente acondicionados e entregues ao Município, cabendo à Secretaria Municipal de Educação a distribuição aos alunos da rede. Modalidade: Registro de Preços, por meio de licitação própria, na forma de Pregão Eletrônico.

II. Fabricação própria dos materiais escolares pelo Município.

III. Contratação de empresa para fornecimento de materiais escolares de forma individualizada, ou seja, item por item, cabendo à Administração, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, a separação dos materiais por segmento de ensino e posterior distribuição aos alunos da rede municipal.

Análise das alternativas

Na **Alternativa I**, a solução consiste no planejamento conjunto entre o Município e a empresa vencedora da licitação para aquisição e distribuição dos materiais escolares por meio de kits, compostos conforme cada segmento (Fase I e Fase II da Educação Infantil, 1º ao 3º ano, 4º e 5º ano, 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e EJA). Contudo, entende-se que essa alternativa pode implicar custos mais elevados para a Administração, em razão da margem de lucro do fornecedor, além do risco de desperdício ou custos adicionais decorrentes de itens que eventualmente não sejam utilizados por



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

todos os alunos.

Na **Alternativa II**, considera-se a fabricação própria dos materiais escolares pelo Município. Todavia, tal solução mostra-se inviável, tendo em vista a inexistência de mão de obra qualificada, a necessidade de investimentos significativos em infraestrutura, insumos, equipamentos e recursos financeiros, além de outros fatores operacionais que inviabilizam sua execução.

Na **Alternativa III**, propõe-se a aquisição dos materiais escolares de forma individualizada, com fornecimento item por item, possibilitando à Administração planejar a distribuição conforme as necessidades específicas de cada segmento de ensino.

Conclusão do levantamento de mercado

Diante das alternativas analisadas, conclui-se que a **Alternativa III** apresenta-se como a solução mais vantajosa para o Município, uma vez que permite maior controle orçamentário, potencial redução de despesas, melhor adequação às diferentes necessidades dos alunos e das unidades escolares, além de maior flexibilidade no gerenciamento de estoques e na reposição de itens específicos conforme a demanda.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: *Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução (Art. 7º, inciso IV da IN 40/2020 e inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)*

Entende-se por solução o conjunto de todos os elementos — bens, serviços e outros insumos — necessários para, de forma integrada, gerar os resultados capazes de atender à necessidade que originou a contratação, conforme dispõe o artigo 18, § 1º, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021.

A demanda, isto é, o problema ou necessidade existente, nem sempre é atendida por um único objeto, podendo exigir a combinação de mais de um elemento para que o atendimento seja completo e eficaz.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

Nesse sentido, faz-se necessária a distinção entre os conceitos de demanda e objeto, uma vez que a demanda engloba a necessidade a ser suprida, enquanto o objeto corresponde aos meios utilizados para alcançar o resultado pretendido. O próprio dispositivo legal supracitado destaca a necessidade de observância das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando aplicável.

No presente caso, a solução proposta consiste na aquisição parcelada de materiais escolares, com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Piracaia, considerando que as Atas de Registro de Preços anteriormente vigentes para aquisição desses materiais encontram-se próximas do vencimento.

A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) mostra-se adequada e vantajosa, tendo em vista a necessidade de aquisições frequentes e eventuais, a dificuldade de previsão exata dos quantitativos a serem demandados pelas unidades escolares e as limitações orçamentárias existentes. Tal sistema permite aquisições de forma racional e parcelada, evitando a mobilização desnecessária de recursos e o consequente desperdício, além de conferir maior flexibilidade à Administração.

Os materiais a serem adquiridos enquadram-se como bens comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado. Dessa forma, a contratação poderá ser realizada por meio da modalidade Pregão Eletrônico, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

Assim, a aquisição revela-se viável por meio de Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço unitário por item, utilizando-se o Sistema de Registro de Preços, com vigência inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade para a Administração e atendidas as exigências legais e contratuais aplicáveis.

As entregas dos produtos ocorrerão de forma parcelada, conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação, ao longo do período de vigência da ata, sendo o prazo máximo de entrega de até 15 (quinze) dias contados a partir do recebimento da respectiva solicitação de fornecimento, no seguinte endereço: Rua São Miguel, nº 200 – Centro – Piracaia/SP.

Todas as despesas relativas ao carregamento, transporte, descarregamento e entrega dos materiais correrão por conta da empresa contratada.

Caso os itens entregues estejam em conformidade com as especificações estabelecidas, será emitido termo de atesto na nota fiscal pelas partes, em duas vias, permanecendo uma com a Administração e outra com a contratada. Caso os produtos não atendam às especificações ou apresentem defeitos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

estes não serão aceitos, devendo ser lavrado termo de recusa, também em duas vias, cabendo à contratada a substituição ou correção no prazo máximo de 20 (vinte) dias, sem ônus adicional para a Administração.

O pagamento à contratada somente será efetuado após o recebimento definitivo dos materiais, desde que estejam em perfeita conformidade com as especificações previstas neste Estudo Técnico Preliminar e em plenas condições de uso.

Em caso de mau funcionamento, avaria, quebra ou desgaste dos materiais, os itens ou componentes deverão ser reparados ou substituídos pela contratada, sem qualquer custo adicional.

Ressalta-se que a presente solução vem sendo adotada em exercícios anteriores e tem demonstrado eficiência e eficácia no atendimento das necessidades do Município de Piracaia, permanecendo passível de reavaliação sempre que se identificar, no mercado, alternativa mais vantajosa à Administração Pública.

Diante das análises realizadas, conclui-se que a solução proposta é a mais adequada sob os aspectos de custo-benefício, economicidade, padronização, segurança, eficiência operacional e ampla disponibilidade no mercado, atendendo plenamente ao interesse público e às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

7. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

É sabido que a Administração Pública pode obter o objeto pretendido por meio de execução direta ou execução indireta. A execução direta caracteriza-se quando a própria Administração, por intermédio de seus órgãos ou entidades, dispõe de meios próprios para executar integralmente o objeto, abrangendo estrutura administrativa, recursos materiais, capacidade técnica e pessoal qualificado necessários à sua plena concretização.

Para a configuração da execução direta, é imprescindível que a Administração detenha a totalidade dos meios indispensáveis à consecução do objeto pretendido. A inexistência de qualquer desses elementos inviabiliza tal modalidade, impondo a contratação de terceiros para a execução do objeto, mediante observância das disposições legais aplicáveis ao processo licitatório, circunstância esta já demonstrada como necessária no presente estudo.

Por sua vez, a execução indireta ocorre quando a Administração Pública necessita contratar terceiros para a execução do serviço ou fornecimento do bem pretendido. Essa forma de execução pode se dar,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

conforme a legislação vigente, nas modalidades de empreitada por preço global, empreitada por preço unitário, tarefa ou empreitada integral, conforme leciona Rodrigo Azevedo em “*Como contratar com a Administração Pública – As espécies de execução do contrato administrativo.*”

Considerando as características do objeto a ser contratado, conclui-se que a solução mais adequada é a execução indireta, uma vez que o Município não dispõe dos meios necessários para a execução direta do objeto. Ademais, é possível definir com clareza os quantitativos e as especificações dos itens a serem fornecidos, o que assegura maior controle, economicidade e eficiência na contratação. Dessa forma, o Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço unitário por item, apresenta-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, conforme amplamente justificado no presente Estudo Técnico Preliminar.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: *Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (Art. 7º, inciso V da IN 40/2020 e inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).*

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1.	APONTADOR DUPLO PARA LÁPIS COM DEPÓSITO TUBO PLÁSTICO, FORMATO TRIANGULAR, MEDINDO 50MM X 40MM X 40MM COMPOSTO POR DUAS PARTES, SENDO UMA PARTE OPACA NA COR AZUL, ONDE ESTÃO FIXADAS AS DUAS LÂMINA COM PARAFUSO E OUTRA PARTE O CORPO DO DEPOSITO TRANSPARENTE, ONDE ESTÁ INDICADO A MARCA, CERTIFICADO DO INMETRO E SIMBOLO SUSTENTÁVEL, COM IMPRESSÃO EXTERNA. ESSAS PARTES SÃO CONECTADAS ENTRE SI, COM TRAVA SOB PRESSÃO. COMPOSIÇÃO: POLIESTIRENO RECICLADO E LÂMINA DE AÇO TEMPERADO. DESIGN TRIANGULAR ERGONÔMICO COM DEPÓSITO, EMBALAGEM CONTENDO SELO DO INMETRO, CÓDIGO DE BARRAS E INFORMAÇÕES DO	UNIDADE	2700



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIÁ

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.

www.piracaiá.sp.gov.br

	PRODUTO.		
2.	APONTADOR LÁPIS METAL - APONTADOR METÁLICO COM APOIO LATERAL PARA OS DEDOS LÂMINA RESISTENTE, DIMENSÕES APROX. DO PRODUTO ALTURA: 10MM, LARGURA: 14MM, COMPRIMENTO: 24MM. FORMATO RETANGULAR	UNIDADE	1700
3.	ARQUIVO MORTO POLIONDA - CAIXA DE ARQUIVO MORTO EM POLIONDA, PACOTE COM 50 UNIDADES, NAS CORES VARIADAS MEDINDO APROX.: 36CM X 25CM X 13,3CM (COMPRIMENTO X ALTURA X LARGURA)	PACOTE	50
4.	BORRACHA BRANCA MACIA Nº 40 - MACIA ESPECIAL PARA APAGAR ESCRITA E LÁPIS, C/POSTA DE BORRACHA NATURAL, ÓLEO MINERAL, BRANCA SINTÉTICA, CARGAS, ACELERADOR E ESSÊNCIA, MEDINDO 45 X 17 X 7,3MM, DE BOA QUALIDADE, PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 02(DOIS) ANOS – CAIXA COM 40 UNIDADES.	CAIXA	2500
5.	BORRACHA ESCOLAR COM CAPA PROTETORA MEDIDAS APROXIMADAS DA BORRACHA 43 X 22 X12 MM (PODENDO VARIAR 3MM PARA MAIOR OU PARA MENOR). BORRACHA BRANCA COM FORMULAÇÃO DE ALTA QUALIDADE, LIVRE DE PVC (FTALATOS) DE EXCELENTE DESEMPENHO AO APAGAR. CAPA PROTETORA ERGONOMICA PARA MANTER A BORRACHA LIMPA E QUE FACILITE O USO, NA COR VERDE TRANSLUCIDO. DEVERÁ CONSTAR NA CAPA PROTETORA IMPRESSÃO “LIVRE DE PVC” ATRÁVES DE TAMPOGRAFIA, COM TINTA DE ALTA RESISTÊNCIA E ATOXICA.	UNIDADE	2700
6.	CADERNO BROCHURA ¼, 96 FOLHAS, FORMATO DE 140X200MM, CAPA E CONTRA CAPA CONFECCIONADA EM PAPEL CARTÃO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 550G/M2, MIOLO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 56G/M2, COM PAUTAS E MARGENS, CAPA E CONTRACAPA COM IMPRESSÃO 4X4 CORES. O MATERIAL DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NORMA ABNT-NBR 15733/2012.	UNIDADE	2700
7.	CADERNO BROCHURA UNIVERSITÁRIO, 96 FOLHAS, FORMATO DE 200X275MM COM CAPA E CONTRACAPA CONFECCIONADA	UNIDADE	2700



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIÁ
“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
 www.piracaiia.sp.gov.br

	EM PAPEL CARTÃO COM GRAMATURA MINIMA DE 550G/M2, MIOLO COM GRAMATURA MINIMA DE 56G/M2, COM PAUTAS E MARGENS. CAPA E CONTRACAPA COM IMPRESSÃO 4X4 CORES. O MATERIAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NORMA ABNT-NBR 15733/2012.		
8.	CADERNO DE DESENHO 96 FOLHAS, ESPIRAL, FORMATO DE 275X200MM, CAPA E CONTRA CAPA CONFECCIONADA EM PAPEL CARTÃO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 550G/M2, MIOLO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 60G/M2 CAPA E CONTRA CAPA COM IMPRESSÃO 4X4 CORES. O MATERIAL DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NORMA ABNT-NBR 15732/2012.	UNIDADE	2700
9.	CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRALADO, 200 FOLHAS UTEIS - 10 MATÉRIAS, SEPARADAS POR DIVISÓRIAS, PAUTADO E MARGEADO FRENTE E VERSO COM CAPA E CONTRACAPA. AS DIVISÓRIAS DEVERÃO TER CORES DIFERENTES E SERÃO INSERIDAS A CADA 20 FOLHAS IMPRESSAS. MÍNIMO DE 27 PAUTAS POR PÁGINA CONTINUA E LINHAS COINCIDENTES EM AMBAS AS FACES, MIOLO 2X2 COR (DATA EM COR DIFERENTE DA PAUTA) COM CABEÇALHO E RODAPÉ. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 200MM DE LARGURA POR 275MM DE ALTURA. MIOLO EM PAPEL OFFSET BRANCO DE 56G/M2 E ESPIRAL EM ARAME REVESTIDO DE NYLON PRETO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,2MM. CAPA E CONTRACAPA EM PVC CRISTAL PÓ 0.15 MICRAS EM CARTAOTRIplex DE NO MÍNIMO 225G. AS EXTREMIDADES DAS ESPIRAIS METÁLICAS DEVERAO FORMAR TRAVAS (COILLOCK) QUE IMPOSSIBILITEM A FORMAÇÃO DE PONTAS AGUDAS. NA CAPA VERSO DEVERÃO CONSTAR AS INFORMAÇÕES: CADERNO UNIVERSITARIO 200 FOLHAS; FORMATO: 200MM X 275MM; NOME DO FABRICANTE E CERTIFICAÇÃO FOREST STEWARDSHIP COUNCIL - FSC.	UNIDADE	2000
10.	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL – CORPO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO, COM ORIFÍCIO LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPA ANTIFIXANTE NA COR DA TINTA, PONTA DE LATÃO, PONTA	CAIXA	3000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.

www.piracaia.sp.gov.br

	MÉDIA 1,0MM COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTE, CARGA COMPLETA, COM CAPACIDADE PARA ESCRITA, CONTINUA SEM BORRÕES E FALHAS ATÉ O FINAL DA CARGA, ESCRITA MÉDIA, APROVADA PELO INMETRO – CAIXA COM 50 UNIDADES.		
11.	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA – CORPO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO, COM ORIFÍCIO LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPA ANTIFIXANTE NA COR DA TINTA, PONTA DE LATÃO, PONTA MÉDIA 1,0MM COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTE, CARGA COMPLETA, COM CAPACIDADE PARA ESCRITA, CONTINUA SEM BORRÕES E FALHAS ATÉ O FINAL DA CARGA, ESCRITA MÉDIA, APROVADA PELO INMETRO – CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	3000
12.	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA – CORPO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO, COM ORIFÍCIO LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPA ANTIFIXANTE NA COR DA TINTA, PONTA DE LATÃO, PONTA MÉDIA 1,0MM COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTE, CARGA COMPLETA, COM CAPACIDADE PARA ESCRITA, CONTINUA SEM BORRÕES E FALHAS ATÉ O FINAL DA CARGA, ESCRITA MÉDIA, APROVADA PELO INMETRO – CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	3000
13.	CLIPS Nº 2/0 - PRODUZIDO EM ARAME DE AÇO NIQUELADO, RESISTENTE A OXIDAÇÃO, QUALIDADE SUPERIOR, FLEXÍVEL E RESISTENTE (NÃO QUEBRA FÁCIL), SEM REBARBAS, ALTA DURABILIDADE, MEDIDA APROXIMADAMENTE DE 3 CM DE COMPRIMENTO, CAIXA COM 725 UNIDADES.	CAIXA	4500
14.	CLIPS Nº 8/0 - PRODUZIDO EM ARAME DE AÇO NIQUELADO, RESISTENTE A OXIDAÇÃO, QUALIDADE SUPERIOR, FLEXÍVEL E RESISTENTE (NÃO QUEBRA FÁCIL), SEM REBARBAS, ALTA DURABILIDADE, MEDIDA APROXIMADAMENTE DE 6 CM DE COMPRIMENTO, CAIXA COM 137 UNIDADES.	CAIXA	4500
15.	COLA BRANCA LAVAVEL, COMPOSTA POR RESINA DE PVA,	UNIDADE	2700



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIÁ

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.

www.piracaiá.sp.gov.br

	ATOXICA, FRASCO DE NO MINIMO 90 GRAMAS COM BICO APLICADOR ECONOMICO. A COLA DEVERA POSSUIR VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES E TEOR DE SOLIDOS IGUAL OU SUPERIOR A 28%. PRODUTO COM CERTIFICADO DO INMETRO.		
16.	COLA LÍQUIDA 40 GRAMAS - COLA BRANCA, LÍQUIDA, VISCOSA, CONSTITUÍDA DE RESINA SINTÉTICA EM EMULSÃO AQUOSA, COM BOA ADESIVIDADE, LAVÁVEL, ATÓXICA, SECAGEM RÁPIDA, HOMOGÊNEA, NÃO PODENDO MANCHAR ONDE APLICADA, A COLA NÃO DEVERÁ APRESENTAR ODOR PÚTRIDO, NEM EXALAR VAPORES TÓXICOS, DEVERÁ SER EMBALADA EM RECIPIENTES PLÁSTICOS, COM BICO APLICADOR E TAMPA VEDANTE, DEVENDO CONSTAR A INDICAÇÃO NOMINAL, RELATIVA A QUANTIDADE LÍQUIDA EM UNIDADES LEGAIS DE MASSA, DEVENDO CONSTAR NO RÓTULO A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, O NOME DO PRODUTO, A DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE OU APENAS A DATA FINAL DE VALIDADE, PESO E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. O PRODUTO DEVERÁ MANTER SUAS CARACTERÍSTICAS INALTERADAS POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO; COR: BRANCA; PESO LÍQUIDO: 40 GRAMAS; ASPECTO: PASTA CONSISTENTE, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	250
17.	COMPASSO COM LÁPIS PARA USO ESCOLAR SEM LINHAS, COMPOSTO POR PONTA SECA, EM FORMA DE AGULHA, FEITA DE AÇO INOXIDAVEL, PARA DETERMINAR UM PONTO FIXO NO PAPEL E NA OUTRA PONTA SISTEMA DE ACOPLAMENTO QUE PERMITA A FIXAÇÃO DE LÁPIS COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 6MM E MÁXIMO DE 7,8MM. O SISTEMA DEVERÁ PERMITIR TAMBÉM A FIXAÇÃO DE LAPISEIRAS OU CANETAS, INCLUSIVE HIDROGRÁFICAS, AS DUAS HASTES DEVERÃO SER FIXADAS POR PARAFUSOS DE AÇO INOXIDAVEL QUE PERMITAM PRESSÃO ADEQUADA PARA REGULAGEM MILIMÉTRICA DA ABERTURA, PERMITINDO CIRCULO MÍNIMO DE 300MM O COMPASSO TERÁ A SEGUINTE CARACTERÍSTICA: ALTURA MÍNIMA DE 140MM E	UNIDADE	500



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIÁ

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.

www.piracaiia.sp.gov.br

	DEVERÁ SER CONFECCIONADO ATRÁVES DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA DE POLIESTIRENO (PS), LIVRE DE REBARBAS, JUNTAMENTE COM COMPASSO DEVERÁ SER FORNECIDO LÁPIS PRETO COM DIÂMETRO ENTRE 6 E 7,8MM COM MINIMO DE 2MM E COMPRIMENTO MINIMO DE 70MM O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO PLASTICO INDIVIDUAL, SEM GRAMPOS METÁLICOS, COM SOLAPA CONSTANDO DADOS DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO E DATA DE FABRICAÇÃO.		
18.	CONJUNTO GEOMÉTRICO COM ESTOJO COMPOSTO POR 1 RÉGUA 30CM, 1 TRANSFERIDOR E 2 ESQUADROS. SENDO A REGUA DE 30 CM, COM 4 MM DE ESPESSURA, PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM DEMARCAÇÕES EM MILÍMETROS E CENTÍMETROS, DESTAQUES A CADA 5 MILÍMETROS E DEMARCAÇÕES A CADA CENTÍMETRO. GRAVADA PELO PROCESSO DE TAMPOGRAFIA. ESQUADRO 45º, PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM DEMARCAÇÕES EM MILÍMETROS E CENTÍMETROS, DESTAQUES A CADA 5 MILÍMETROS E DEMARCAÇÕES A CADA CENTÍMETRO. GRAVADA PELO PROCESSO DE TAMPOGRAFIA, COMPRIMENTO: 205 MM (HIPOTENUSA); LARGURA 250 MM. ESQUADRO 60º, PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM DEMARCAÇÕES EM MILÍMETROS E CENTÍMETROS, DESTAQUES A CADA 5 MILÍMETROS E DEMARCAÇÕES A CADA CENTÍMETROS. GRAVADA PELO PROCESSO DE TAMPOGRAFIA, COMPRIMENTO: 236 MM (HIPOTENUSA); LARGURA 250 MM; ESPESSURA: 2MM. TRANSFERIDOR 180º, PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM DEMARCAÇÕES EM MILÍMETROS E CENTÍMETROS, DESTAQUES A CADA 5 MILÍMETROS E DEMARCAÇÕES A CADA CENTÍMETROS. GRAVADA PELO PROCESSO DE TAMPOGRAFIA. COMPRIMENTO: 120 MM; LARGURA 200 MM; ESPESSURA: 2 MM. TODOS OS ITENS DEVERÃO SER FORNECIDOS EM UM ESTOJO, FORMATO 320 X 140 X 25 MM, CONFECCIONADO COM LÂMINA DE POLIPROPILENO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,50 MM, NA COR BRANCO TRANSLÚCIDO, O SISTEMA DE FECHAMENTO DO	UNIDADE	500



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.

www.piracaia.sp.gov.br

	ESTOJO DEVERÁ SER PRÁTICO E DURÁVEL, ATRAVÉS DE ELÁSTICOS REVESTIVOS DE TECIDO. PARA TODOS OS ITENS, INCLUSIVE O ESTOJO.		
19.	CORRETIVO EM FITA, CARACTERÍSTICAS: 6MX5MM; REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA, ATÓXICO, COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS E POLIETILENO, SECAGEM IMEDIATA.	UNIDADE	500
20.	ESTOJO ESCOLAR PERSONALIZADO FORMATO: 210MM X 90MM; COMPARTIMENTO: DOIS; DETALHE: APLIQUE EMBORRACHADO; FECHAMENTO: EM ZÍPER; MATERIAL: NYLON E PUXADOR: EM METAL; COR: AZUL MARINHO, PANTONE 19-4010.	UNIDADE	2700
21.	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12 X 65 - DIMENSÕES: 12 MM X 65 M, COMPOSIÇÃO: COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO TRATADO E ADESIVO ACRÍLICO A BASE DE ÁGUA, MAIOR ADESÃO INSTANTÂNEA: MAIS PRÁTICA E RÁPIDA DE COLAR, DESENROLAMENTO LEVE, PODE CORTAR FACILMENTE COM AS MÃOS, PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	3000
22.	GIZ DE CERA GROSSO COM 12 CORES, COM 10MM (DIÂM) X 105MM (COMP) COMPOSIÇÃO A BASE DE CERAS, CARGAS MINERAIS INERTES E PIGMENTOS. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	CAIXA	1000
23.	GIZ DE LOUSA BRANCO – DIMENSÕES MÍNIMAS 80MM X 10MM X 10MM – ANTIALÉRGICO – REVESTIMENTO PLÁSTICO – CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	1000
24.	GIZ DE LOUSA COLORIDO – DIMENSÕES MÍNIMAS 80MM X 10MM X 10MM – ANTIALÉRGICO – REVESTIMENTO PLÁSTICO – CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	1000
25.	LÁPIS CARVÃO - LÁPIS CARVÃO PARA DESENHO ESCOLAR.	UNIDADE	3000
26.	LÁPIS DE COR CONTENDO 12 CORES FORMATO SEXTAVADO, FABRICADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA OU MADEIRA REFLORESTADA. MEDIDAS APROXIMADAS: 175MM DE COMPRIMENTO X 7MM DE DIÂMETRO. MINA 3,3MM. CAIXA COM 12 UNIDADES DE CORES DIFERENTES. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	CAIXA	2700
27.	LAPIS PRETO NÚMERO 02, FORMATO SEXTAVADO, FABRICADO	UNIDADE	2700



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIÁ

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.

www.piracaiia.sp.gov.br

	COM RESINA TERMOPLASTICA OU MADEIRA REFLORESTADA COM FSC. MEDIDAS APROXIMADAS: 175MM DE COMPRIMENTO X 7MM DE DIAMETRO. MINA 3,3MM. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.		
28.	MARCA TEXTO COR AMARELA COM PONTA CHANFRADA EM FILTRO E FILTRO EM POLIESTES MEDINDO 90 MM, TINTA SUPERFLUORESCENTE, ESPESSURA DO TRAÇÃO 1 MM PARA SUBLINHAR E 4 MM PARA DESTACAR. CORPO E TAMPA COM CLIP TRANSPARENTE EM PET-R, CONTENDO MARCA E CÓDIGO DE BARRAS IMPRESSOS, MEDINDO 135 MM DE COMPRIMENTO TOTAL. COMPOSIÇÃO: CORPO EM POLI TEREFTALATO DE ETILA RECICLADO E TINTA À BASE DE ÁGUA LAVÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO: SELO DO INMETRO, CÓDIGO DE BARRAS, INFORMAÇÕES E VALIDADE DO PRODUTO.	UNIDADE	500
29.	MASSA PARA MODELAR CONJUNTO COM 12 CORES, PESO MÍNIMO 180 GRAMAS. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, CARBOIDRATOS DE CEREAIS, GLÚTEN, CLORETO DE SÓDIO, CONSERVANTE, AROMA, ADITIVOS E PIGMENTOS. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	CAIXA	1000
30.	PAPEL CREPOM CORES VARIADAS – 250 X 48CM	UNIDADE	5000
31.	PAPEL SULFITE – PAPEL DE 1ª QUALIDADE, COM SUPERFÍCIE RESISTENTE, CORTE PERFEITO E EQUILIBRADA ABSORÇÃO, PERMITINDO MELHOR DESLIZAMENTO DO PAPEL NA IMPRESSORA, PAPEL PRODUZIDO A PARTIR DO CULTIVO DE EUCALIPTO 100% RENOVÁVEL E FIBRAS TRATADAS PARA OBTER O MAIS ELEVADO GRAU DE BRANCURA, TAMANHO: A4 - 210 X 297MM, GRAMATURA: 75G, EMBALAGEM 100% RECICLÁVEL, CONFIANÇA DE NÃO ALIMENTAÇÃO DE MÚLTIPLAS FOLHAS NA IMPRESSORA, COM SISTEMA ABRE FÁCIL, CAIXA COM 5000 FOLHAS, EMBALAGEM CONTENDO 500 FOLHAS.	CAIXA	100
32.	PAPEL SULFITE CORES VARIADAS - PAPEL SULFITE COLORIDO, FORMATO A4 (210X297 MM), GRAMATURA 75G/M², PACOTE COM 100 FOLHAS, PAPEL ALCALINO, NÃO RECICLADO, APLICAÇÃO EM IMPRESSORAS LASER E JATO DE TINTA, MARCA	PACOTE	6000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIÁ

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.

www.piracaiá.sp.gov.br

	DE REFERÊNCIA CHAMEX.		
33.	PAPEL VERGÊ BRANCO - CAIXA COM 50 FOLHAS A4 GRAMATURA 180G, DE 1ª QUALIDADE.	CAIXA	4000
34.	PASTA CATÁLOGO – PASTA CATÁLOGO PRETA EM PVC, CONTENDO 50 ENVELOPES PLÁSTICOS GROSSOS, TAMANHO OFÍCIO E FIXAÇÃO POR 4 GRAMPOS TIPO PARAFUSOS PERMITINDO AJUSTAR A QUANTIDADE DE PLÁSTICOS, COM VISOR PARA MELHOR IDENTIFICAÇÃO, DIMENSÕES: 245MM X 335MM.	UNIDADE	3000
35.	PASTA ESCOLAR FORMATO OFÍCIO, COM ABAS, ELÁSTICO E LOMBADA EXPANSÍVEL, MEDINDO 245 X 345 MM, CONFECCIONADA COM LÂMINA DE POLIPROPILENO PP BIODEGRADÁVEL BRANCO TRANSLÚCIDO (NATURAL), ESPESSURA DE 0,40 MICRONS, ACABAMENTO COM VINCOS NA DOBRA, QUE PERMITAM EXPANSÃO DA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA, DURANTE USO PROLONGADO. ACABAMENTO COM ELÁSTICO DE BORRACHA REVESTIDO COM TECIDO, TRANSPASSADO E TERMINAL PLÁSTICO, DE BOA QUALIDADE. DEVERÁ CONSTAR NO VERSO DA PASTA O NOME E CNPJ DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, INSCRIÇÃO DO SIMBOLO DO PP OXI BIODEGRADÁVEL.	UNIDADE	2700
36.	PINCEL CHATO N. 10 CABO LONGO EM MADEIRA, PELO SINTÉTICO E VIOLA EM ALUMÍNIO POLIDO. CERTIFICADO PELO FSC OU SIMILAR.	UNIDADE	2700
37.	REGUA 30CM, COM GUIA DE LEITURA, INJETADA EM POLITEREFTALATO DE ETILENO, NA COR CRISTAL E AZUL TRANSLUCIDO, ESCALAS EM CENTIMETROS E POLEGADAS NA COR PRETA. DIMENSOES APROXIMADAS DE: 310MM COMPRIMENTO X 30MM LARGURA X 3MM ESPESSURA MAIOR. OBRIGATORIA CERTIFICACAO VALIDA PELO INMETRO, CONFORME PORTARIA 481/2010. -A (BPA)	UNIDADE	2700
38.	REVOLVER DE COLA QUENTE – PISTOLA PROFISSIONAL PARA BASTÃO DE 11MM X 30 CM, POSSUIR SUPORTE PORTA PINGO RETRÁTIL, QUE SERVE DE APOIO PARA A PISTOLA EM DESCANSO,	UNIDADE	3000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

	EVITANDO DANOS À SUPERFÍCIE E SUJEIRA, CONTA COM BICO PROTETOR DE SILICONE, QUE PROTEGE CONTRA QUEIMADURAS ACIDENTAIS, OFERECENDO SEGURANÇA DURANTE O USO, PISTOLA IDEAL PARA FIXAÇÃO DE COMPONENTES DIVERSOS.		
39.	ROLO PARA PINTURA - ROLO PARA PINTURA DE ESPUMA EM POLIÉSTER, 5 CM, COM SUPORTE METÁLICO E CABO PLÁSTICO.	UNIDADE	5000
40.	TESOURA ESCOLAR COM PONTA ARREDONDADA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12 CM DE COMPRIMENTO, CONTENDO REGUA EM SUA LÂMINA, CABO PLÁSTICO ANATÔMICO COM TRAVA PARA MAIOR SEGURANÇA. COMPOSIÇÃO: CABO EM RESINA TERMOPLÁSTICA E LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	UNIDADE	2700

Acrescente-se que as quantidades indicadas neste Estudo Técnico Preliminar possuem caráter estimativo e generalista, uma vez que a Administração detém discricionariedade para definir as aquisições conforme a efetiva necessidade e as demandas que venham a surgir. Os quantitativos estimados mostram-se suficientes para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Piracaia, sem que haja obrigatoriedade de contratação integral.

Ressalte-se, ainda, que o quantitativo estimado para esta aquisição tende a proporcionar ganho de escala, na medida em que volumes maiores de itens a serem cotados possibilitam a obtenção de preços unitários mais vantajosos, em benefício da Administração Pública. Importa destacar que somente serão empenhadas e contratadas as quantidades efetivamente necessárias, conforme a demanda, preservando-se os princípios da economicidade, eficiência e racionalidade na aplicação dos recursos públicos.

9. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: *Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (Art. 7º, inciso VI da IN 40/2020 e inciso VI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).*

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO ESTIMADO
------	-----------	---------	-----	-----------------------	-----------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.

www.piracaia.sp.gov.br

1	APONTADOR DUPLO PARA LÁPIS COM DEPÓSITO TUBO PLÁSTICO, FORMATO TRIANGULAR, MEDINDO 50MM X 40MM X 40MM COMPOSTO POR DUAS PARTES, SENDO UMA PARTE OPACA NA COR AZUL, ONDE ESTÃO FIXADAS AS DUAS LÂMINA COM PARAFUSO E OUTRA PARTE O CORPO DO DEPOSITO TRANSPARENTE, ONDE ESTÁ INDICADO A MARCA, CERTIFICADO DO INMETRO E SIMBOLO SUSTENTÁVEL, COM IMPRESSÃO EXTERNA. ESSAS PARTES SÃO CONECTADAS ENTRE SI, COM TRAVA SOB PRESSÃO. COMPOSIÇÃO: POLIESTIRENO RECICLADO E LÂMINA DE AÇO TEMPERADO. DESIGN TRIANGULAR ERGONÔMICO COM DEPÓSITO, EMBALAGEM CONTENDO SELO DO INMETRO, CÓDIGO DE BARRAS E INFORMAÇÕES DO PRODUTO.	UNIDADE	2700	R\$ 2,19	R\$ 5.913,00
2	APONTADOR LÁPIS METAL - APONTADOR METÁLICO COM APOIO LATERAL PARA OS DEDOS LÂMINA RESISTENTE, DIMENSÕES APROX. DO PRODUTO ALTURA: 10MM, LARGURA: 14MM, COMPRIMENTO: 24MM. FORMATO RETANGULAR	UNIDADE	1700	R\$ 1,66	R\$ 2.822,00
3	ARQUIVO MORTO POLIONDA - CAIXA DE ARQUIVO MORTO EM POLIONDA, PACOTE COM 50 UNIDADES, NAS CORES VARIADAS MEDINDO APROX.: 36CM X 25CM X 13,3CM (COMPRIMENTO X ALTURA X LARGURA)	PACOTE	50	R\$ 345,00	R\$ 17.250,00
4	BORRACHA BRANCA MACIA Nº 40 - MACIA ESPECIAL PARA APAGAR ESCRITA E LÁPIS, C/POSTA DE BORRACHA NATURAL, ÓLEO MINERAL, BRANCA SINTÉTICA, CARGAS, ACELERADOR E ESSÊNCIA, MEDINDO 45 X 17 X 7,3MM, DE BOA QUALIDADE, PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 02(DOIS) ANOS – CAIXA COM 40 UNIDADES.	CAIXA	2500	R\$ 11,60	R\$ 29.000,00
5	BORRACHA ESCOLAR COM CAPA PROTETORA MEDIDAS APROXIMADAS DA BORRACHA 43 X 22 X12	UNIDADE	2700	R\$ 2,00	R\$ 5.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.

www.piracaia.sp.gov.br

	MM (PODENDO VARIAR 3MM PARA MAIOR OU PARA MENOR). BORRACHA BRANCA COM FORMULAÇÃO DE ALTA QUALIDADE, LIVRE DE PVC (FTALATOS) DE EXCELENTE DESEMPENHO AO APAGAR. CAPA PROTETORA ERGONOMICA PARA MANTER A BORRACHA LIMPA E QUE FACILITE O USO, NA COR VERDE TRANSLUCIDO. DEVERÁ CONSTAR NA CAPA PROTETORA IMPRESSÃO “LIVRE DE PVC” ATRÁVES DE TAMPOGRAFIA, COM TINTA DE ALTA RESISTÊNCIA E ATOXICA.				
6	CADERNO BROCHURA ¼, 96 FOLHAS, FORMATO DE 140X200MM, CAPA E CONTRA CAPA CONFECCIONADA EM PAPEL CARTÃO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 550G/M2, MIOLO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 56G/M2, COM PAUTAS E MARGENS, CAPA E CONTRACAPA COM IMPRESSÃO 4X4 CORES. O MATERIAL DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NORMA ABNT-NBR 15733/2012.	UNIDADE	2700	R\$ 8,49	R\$ 22.923,00
7	CADERNO BROCHURA UNIVERSITÁRIO, 96 FOLHAS, FORMATO DE 200X275MM COM CAPA E CONTRACAPA CONFECCIONADA EM PAPEL CARTÃO COM GRAMATURA MINIMA DE 550G/M2, MIOLO COM GRAMATURA MINIMA DE 56G/M2, COM PAUTAS E MARGENS. CAPA E CONTRACAPA COM IMPRESSÃO 4X4 CORES. O MATERIAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NORMA ABNT-NBR 15733/2012.	UNIDADE	2700	R\$ 13,99	R\$ 37.773,00
8	CADERNO DE DESENHO 96 FOLHAS, ESPIRAL, FORMATO DE 275X200MM, CAPA E CONTRA CAPA CONFECCIONADA EM PAPEL CARTÃO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 550G/M2, MIOLO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 60G/M2 CAPA E CONTRA CAPA COM IMPRESSÃO 4X4 CORES. O MATERIAL DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NORMA ABNT-NBR 15732/2012.	UNIDADE	2700	R\$ 9,49	R\$ 25.623,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.

www.piracaia.sp.gov.br

9	CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRALADO, 200 FOLHAS UTEIS - 10 MATÉRIAS, SEPARADAS POR DIVISÓRIAS, PAUTADO E MARGEADO FRENTE E VERSO COM CAPA E CONTRACAPA. AS DIVISÓRIAS DEVERÃO TER CORES DIFERENTES E SERÃO INSERIDAS A CADA 20 FOLHAS IMPRESSAS. MÍNIMO DE 27 PAUTAS POR PÁGINA CONTINUA E LINHAS COINCIDENTES EM AMBAS AS FACES, MIOLO 2X2 COR (DATA EM COR DIFERENTE DA PAUTA) COM CABEÇALHO E RODAPÉ. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 200MM DE LARGURA POR 275MM DE ALTURA. MIOLO EM PAPEL OFFSET BRANCO DE 56G/M2 E ESPIRAL EM ARAME REVESTIDO DE NYLON PRETO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,2MM. CAPA E CONTRACAPA EM PVC CRISTAL PÓ 0.15 MICRAS EM CARTAOTRIplex DE NO MÍNIMO 225G. AS EXTREMIDADES DAS ESPIRAIS METÁLICAS DEVERÃO FORMAR TRAVAS (COILLOCK) QUE IMPOSSIBILITEM A FORMAÇÃO DE PONTAS AGUDAS. NA CAPA VERSO DEVERÃO CONSTAR AS INFORMAÇÕES: CADERNO UNIVERSITÁRIO 200 FOLHAS; FORMATO: 200MM X 275MM; NOME DO FABRICANTE E CERTIFICAÇÃO FOREST STEWARDSHIP COUNCIL - FSC.	UNIDADE	2000	R\$ 18,50	R\$ 37.000,00
10	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL – CORPO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO, COM ORIFÍCIO LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPA ANTIFRAXANTE NA COR DA TINTA, PONTA DE LATÃO, PONTA MÉDIA 1,0MM COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTE, CARGA COMPLETA, COM CAPACIDADE PARA ESCRITA, CONTINUA SEM BORRÕES E FALHAS ATÉ O FINAL DA CARGA, ESCRITA MÉDIA, APROVADA PELO INMETRO – CAIXA COM 50	CAIXA	3000	R\$ 45,90	R\$ 137.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIÁ

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.

www.piracaiá.sp.gov.br

	UNIDADES.				
11	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA – CORPO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO, COM ORIFÍCIO LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPA ANTIFIXANTE NA COR DA TINTA, PONTA DE LATÃO, PONTA MÉDIA 1,0MM COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTE, CARGA COMPLETA, COM CAPACIDADE PARA ESCRITA, CONTINUA SEM BORRÕES E FALHAS ATÉ O FINAL DA CARGA, ESCRITA MÉDIA, APROVADA PELO INMETRO – CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	3000	R\$ 45,90	R\$ 137.700,00
12	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA – CORPO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO, COM ORIFÍCIO LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPA ANTIFIXANTE NA COR DA TINTA, PONTA DE LATÃO, PONTA MÉDIA 1,0MM COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTE, CARGA COMPLETA, COM CAPACIDADE PARA ESCRITA, CONTINUA SEM BORRÕES E FALHAS ATÉ O FINAL DA CARGA, ESCRITA MÉDIA, APROVADA PELO INMETRO – CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	3000	R\$ 45,90	R\$ 137.700,00
13	CLIPS Nº 2/0 - PRODUZIDO EM ARAME DE AÇO NIQUELADO, RESISTENTE A OXIDAÇÃO, QUALIDADE SUPERIOR, FLEXÍVEL E RESISTENTE (NÃO QUEBRA FÁCIL), SEM REBARBAS, ALTA DURABILIDADE, MEDIDA APROXIMADAMENTE DE 3 CM DE COMPRIMENTO, CAIXA COM 725 UNIDADES.	CAIXA	4500	R\$ 17,49	R\$ 78.705,00
14	CLIPS Nº 8/0 - PRODUZIDO EM ARAME DE AÇO NIQUELADO, RESISTENTE A OXIDAÇÃO, QUALIDADE SUPERIOR, FLEXÍVEL E RESISTENTE (NÃO QUEBRA	CAIXA	4500	R\$ 18,00	R\$ 81.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.

www.piracaia.sp.gov.br

	FÁCIL), SEM REBARBAS, ALTA DURABILIDADE, MEDIDA APROXIMADAMENTE DE 6 CM DE COMPRIMENTO, CAIXA COM 137 UNIDADES.				
15	COLA BRANCA LAVAVEL, COMPOSTA POR RESINA DE PVA, ATOXICA, FRASCO DE NO MINIMO 90 GRAMAS COM BICO APLICADOR ECONOMICO. A COLA DEVERA POSSUIR VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES E TEOR DE SOLIDOS IGUAL OU SUPERIOR A 28%. PRODUTO COM CERTIFICADO DO INMETRO.	UNIDADE	2700	R\$ 2,19	R\$ 5.913,00
16	COLA LÍQUIDA 40 GRAMAS - COLA BRANCA, LÍQUIDA, VISCOSA, CONSTITUÍDA DE RESINA SINTÉTICA EM EMULSÃO AQUOSA, COM BOA ADESIVIDADE, LAVÁVEL, ATÓXICA, SECAGEM RÁPIDA, HOMOGÊNEA, NÃO PODENDO MANCHAR ONDE APLICADA, A COLA NÃO DEVERÁ APRESENTAR ODOR PÚTRIDO, NEM EXALAR VAPORES TÓXICOS, DEVERÁ SER EMBALADA EM RECIPIENTES PLÁSTICOS, COM BICO APLICADOR E TAMPA VEDANTE, DEVENDO CONSTAR A INDICAÇÃO NOMINAL, RELATIVA A QUANTIDADE LÍQUIDA EM UNIDADES LEGAIS DE MASSA, DEVENDO CONSTAR NO RÓTULO A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, O NOME DO PRODUTO, A DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE OU APENAS A DATA FINAL DE VALIDADE, PESO E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. O PRODUTO DEVERÁ MANTER SUAS CARACTERÍSTICAS INALTERADAS POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO; COR: BRANCA; PESO LÍQUIDO: 40 GRAMAS; ASPECTO: PASTA CONSISTENTE, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	250	R\$ 13,08	R\$ 3.270,00
17	COMPASSO COM LÁPIS PARA USO ESCOLAR SEM LINHAS, COMPOSTO POR PONTA SECA, EM FORMA DE AGULHA, FEITA DE AÇO INOXIDAVEL, PARA	UNIDADE	500	R\$ 14,39	R\$ 7.195,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.

www.piracaia.sp.gov.br

	<p>DETERMINAR UM PONTO FIXO NO PAPEL E NA OUTRA PONTA SISTEMA DE ACOPLAMENTO QUE PERMITA A FIXAÇÃO DE LÁPIS COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 6MM E MÁXIMO DE 7,8MM. O SISTEMA DEVERÁ PERMITIR TAMBÉM A FIXAÇÃO DE LAPISEIRAS OU CANETAS, INCLUSIVE HIDROGRÁFICAS, AS DUAS HASTES DEVERÃO SER FIXADAS POR PARAFUSOS DE AÇO INOXIDAVEL QUE PERMITAM PRESSÃO ADEQUADA PARA REGULAGEM MILIMÉTRICA DA ABERTURA, PERMITINDO CIRCULO MÍNIMO DE 300MM O COMPASSO TERÁ A SEGUINTE CARACTERÍSTICA: ALTURA MÍNIMA DE 140MM E DEVERÁ SER CONFECCIONADO ATRÁVES DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA DE POLIESTIRENO (PS), LIVRE DE REBARBAS, JUNTAMENTE COM COMPASSO DEVERÁ SER FORNECIDO LÁPIS PRETO COM DIÂMETRO ENTRE 6 E 7,8MM COM MINIMO DE 2MM E COMPRIMENTO MINIMO DE 70MM O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO PLASTICO INDIVIDUAL, SEM GRAMPOS METÁLICOS, COM SOLAPA CONSTANDO DADOS DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO E DATA DE FABRICAÇÃO.</p>				
18	<p>CONJUNTO GEOMÉTRICO COM ESTOJO COMPOSTO POR 1 RÉGUA 30CM, 1 TRANSFERIDOR E 2 ESQUADROS. SENDO A REGUA DE 30 CM, COM 4 MM DE ESPESSURA, PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM DEMARCAÇÕES EM MILÍMETROS E CENTÍMETROS, DESTAQUES A CADA 5 MILÍMETROS E DEMARCAÇÕES A CADA CENTÍMETRO. GRAVADA PELO PROCESSO DE TAMPOGRAFIA. ESQUADRO 45º, PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM DEMARCAÇÕES EM MILÍMETROS E CENTÍMETROS, DESTAQUES A CADA 5 MILÍMETROS E DEMARCAÇÕES A CADA</p>	UNIDADE	500	R\$ 7,00	R\$ 3.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.

www.piracaia.sp.gov.br

	<p>CENTÍMETRO. GRAVADA PELO PROCESSO DE TAMPOGRAFIA, COMPRIMENTO: 205 MM (HIPOTENUSA); LARGURA 250 MM. ESQUADRO 60º, PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM DEMARCAÇÕES EM MILÍMETROS E CENTÍMETROS, DESTAQUES A CADA 5 MILÍMETROS E DEMARCAÇÕES A CADA CENTÍMETROS. GRAVADA PELO PROCESSO DE TAMPOGRAFIA. COMPRIMENTO: 236 MM (HIPOTENUSA); LARGURA 250 MM; ESPESSURA: 2MM. TRANSFERIDOR 180º, PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM DEMARCAÇÕES EM MILÍMETROS E CENTÍMETROS, DESTAQUES A CADA 5 MILÍMETROS E DEMARCAÇÕES A CADA CENTÍMETROS. GRAVADA PELO PROCESSO DE TAMPOGRAFIA. COMPRIMENTO: 120 MM; LARGURA 200 MM; ESPESSURA: 2 MM. TODOS OS ITENS DEVERÃO SER FORNECIDOS EM UM ESTOJO, FORMATO 320 X 140 X 25 MM, CONFECCIONADO COM LÂMINA DE POLIPROPILENO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,50 MM, NA COR BRANCO TRANSLÚCIDO, O SISTEMA DE FECHAMENTO DO ESTOJO DEVERÁ SER PRÁTICO E DURÁVEL, ATRAVÉS DE ELÁSTICOS REVESTIVOS DE TECIDO. PARA TODOS OS ITENS, INCLUSIVE O ESTOJO.</p>				
19	<p>CORRETIVO EM FITA, CARACTERÍSTICAS: 6MX5MM; REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA, ATÓXICO, COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS E POLIETILENO, SECAGEM IMEDIATA.</p>	UNIDADE	500	R\$ 4,50	R\$ 2.250,00
20	<p>ESTOJO ESCOLAR PERSONALIZADO FORMATO: 210MM X 90MM; COMPARTIMENTO: DOIS; DETALHE: APLIQUE EMBORRACHADO; FECHAMENTO: EM ZÍPER; MATERIAL: NYLON E PUXADOR: EM METAL; COR: AZUL MARINHO, PANTONE 19-4010.</p>	UNIDADE	2700	R\$ 8,90	R\$ 24.030,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.

www.piracaia.sp.gov.br

21	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12 X 65 - DIMENSÕES: 12 MM X 65 M, COMPOSIÇÃO: COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO TRATADO E ADESIVO ACRÍLICO A BASE DE ÁGUA, MAIOR ADESÃO INSTANTÂNEA: MAIS PRÁTICA E RÁPIDA DE COLAR, DESENROLAMENTO LEVE, PODE CORTAR FACILMENTE COM AS MÃOS, PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	3000	R\$ 22,90	R\$ 68.700,00
22	GIZ DE CERA GROSSO COM 12 CORES, COM 10MM (DIÂM) X 105MM (COMP) COMPOSIÇÃO A BASE DE CERAS, CARGAS MINERAIS INERTES E PIGMENTOS. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	CAIXA	1000	R\$ 11,99	R\$ 11.990,00
23	GIZ DE LOUSA BRANCO – DIMENSÕES MÍNIMAS 80MM X 10MM X 10MM – ANTIALÉRGICO – REVESTIMENTO PLÁSTICO – CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	1000	R\$ 5,79	R\$ 5.790,00
24	GIZ DE LOUSA COLORIDO – DIMENSÕES MÍNIMAS 80MM X 10MM X 10MM – ANTIALÉRGICO – REVESTIMENTO PLÁSTICO – CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	1000	R\$ 7,99	R\$ 7.990,00
25	LÁPIS CARVÃO - LÁPIS CARVÃO PARA DESENHO ESCOLAR.	UNIDADE	3000	R\$ 2,50	R\$ 7.500,00
26	LÁPIS DE COR CONTENDO 12 CORES FORMATO SEXTAVADO, FABRICADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA OU MADEIRA REFLORESTADA. MEDIDAS APROXIMADAS: 175MM DE COMPRIMENTO X 7MM DE DIÂMETRO. MINA 3,3MM. CAIXA COM 12 UNIDADES DE CORES DIFERENTES. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	CAIXA	2700	R\$ 9,99	R\$ 26.973,00
27	LAPIS PRETO NÚMERO 02, FORMATO SEXTAVADO, FABRICADO COM RESINA TERMOPLASTICA OU MADEIRA REFLORESTADA COM FSC. MEDIDAS APROXIMADAS: 175MM DE COMPRIMENTO X 7MM	UNIDADE	2700	R\$ 0,88	R\$ 2.376,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIÁ

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.

www.piracaiia.sp.gov.br

	DE DIAMETRO. MINA 3,3MM. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.				
28	MARCA TEXTO COR AMARELA COM PONTA CHANFRADA EM FELTRO E FILTRO EM POLIESTES MEDINDO 90 MM, TINTA SUPERFLUORESCENTE, ESPESSURA DO TRAÇÃO 1 MM PARA SUBLINHAR E 4 MM PARA DESTACAR. CORPO E TAMPA COM CLIP TRANSPARENTE EM PET-R, CONTENDO MARCA E CÓDIGO DE BARRAS IMPRESSOS, MEDINDO 135 MM DE COMPRIMENTO TOTAL. COMPOSIÇÃO: CORPO EM POLI TEREFTALATO DE ETILA RECICLADO E TINTA À BASE DE ÁGUA LAVÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO: SELO DO INMETRO, CÓDIGO DE BARRAS, INFORMAÇÕES E VALIDADE DO PRODUTO.	UNIDADE	500	R\$ 2,99	R\$ 1.495,00
29	MASSA PARA MODELAR CONJUNTO COM 12 CORES, PESO MÍNIMO 180 GRAMAS. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, CARBOIDRATOS DE CEREAIS, GLÚTEN, CLORETO DE SÓDIO, CONSERVANTE, AROMA, ADITIVOS E PIGMENTOS. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	CAIXA	1000	R\$ 7,99	R\$ 7.990,00
30	PAPEL CREPOM CORES VARIADAS – 250 X 48CM	UNIDADE	5000	R\$ 2,49	R\$ 12.450,00
31	PAPEL SULFITE – PAPEL DE 1ª QUALIDADE, COM SUPERFÍCIE RESISTENTE, CORTE PERFEITO E EQUILIBRADA ABSORÇÃO, PERMITINDO MELHOR DESLIZAMENTO DO PAPEL NA IMPRESSORA, PAPEL PRODUZIDO A PARTIR DO CULTIVO DE EUCALIPTO 100% RENOVÁVEL E FIBRAS TRATADAS PARA OBTENÇÃO DO MAIS ELEVADO GRAU DE BRANCURA, TAMANHO: A4 - 210 X 297MM, GRAMATURA: 75G, EMBALAGEM 100% RECICLÁVEL, CONFIANÇA DE NÃO ALIMENTAÇÃO DE MÚLTIPLAS FOLHAS NA IMPRESSORA, COM SISTEMA ABRE FÁCIL, CAIXA	CAIXA	100	R\$ 329,00	R\$ 32.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIÁ

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.

www.piracaiá.sp.gov.br

	COM 5000 FOLHAS, EMBALAGEM CONTENDO 500 FOLHAS.				
32	PAPEL SULFITE CORES VARIADAS - PAPEL SULFITE COLORIDO, FORMATO A4 (210X297 MM), GRAMATURA 75G/M ² , PACOTE COM 100 FOLHAS, PAPEL ALCALINO, NÃO RECICLADO, APLICAÇÃO EM IMPRESSORAS LASER E JATO DE TINTA, MARCA DE REFERÊNCIA CHAMEX.	PACOTE	6000	R\$ 11,50	R\$ 69.000,00
33	PAPEL VERGÊ BRANCO - CAIXA COM 50 FOLHAS A4 GRAMATURA 180G, DE 1ª QUALIDADE.	CAIXA	4000	R\$ 47,49	R\$ 189.960,00
34	PASTA CATÁLOGO – PASTA CATÁLOGO PRETA EM PVC, CONTENDO 50 ENVELOPES PLÁSTICOS GROSSOS, TAMANHO OFÍCIO E FIXAÇÃO POR 4 GRAMPOS TIPO PARAFUSOS PERMITINDO AJUSTAR A QUANTIDADE DE PLÁSTICOS, COM VISOR PARA MELHOR IDENTIFICAÇÃO, DIMENSÕES: 245MM X 335MM.	UNIDADE	3000	R\$ 22,96	R\$ 68.880,00
35	PASTA ESCOLAR FORMATO OFÍCIO, COM ABAS, ELÁSTICO E LOMBADA EXPANSÍVEL, MEDINDO 245 X 345 MM, CONFECCIONADA COM LÂMINA DE POLIPROPILENO PP BIODEGRADÁVEL BRANCO TRANSLÚCIDO (NATURAL), ESPESSURA DE 0,40 MICRONS, ACABAMENTO COM VINCOS NA DOBRA, QUE PERMITAM EXPANSÃO DA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA, DURANTE USO PROLONGADO. ACABAMENTO COM ELÁSTICO DE BORRACHA REVESTIDO COM TECIDO, TRANSPASSADO E TERMINAL PLÁSTICO, DE BOA QUALIDADE. DEVERÁ CONSTAR NO VERSO DA PASTA O NOME E CNPJ DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, INSCRIÇÃO DO SIMBOLO DO PP OXI BIODEGRADÁVEL.	UNIDADE	2700	R\$ 6,49	R\$ 17.523,00
36	PINCEL CHATO N. 10 CABO LONGO EM MADEIRA, PELO SINTÉTICO E VIROLA EM ALUMÍNIO POLIDO. CERTIFICADO PELO FSC OU SIMILAR.	UNIDADE	2700	R\$ 4,79	R\$ 12.933,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.

www.piracaia.sp.gov.br

37	REGUA 30CM, COM GUIA DE LEITURA, INJETADA EM POLITEREFTALATO DE ETILENO, NA COR CRISTAL E AZUL TRANSLUCIDO, ESCALAS EM CENTIMETROS E POLEGADAS NA COR PRETA. DIMENSOES APROXIMADAS DE: 310MM COMPRIMENTO X 30MM LARGURA X 3MM ESPESSURA MAIOR. OBRIGATORIA CERTIFICACAO VALIDA PELO INMETRO, CONFORME PORTARIA 481/2010. -A (BPA)	UNIDADE	2700	R\$ 1,19	R\$ 3.213,00
38	REVOLVER DE COLA QUENTE – PISTOLA PROFISSIONAL PARA BASTÃO DE 11MM X 30 CM, POSSUIR SUPORTE PORTA PINGO RETRÁTIL, QUE SERVE DE APOIO PARA A PISTOLA EM DESCANSO, EVITANDO DANOS À SUPERFÍCIE E SUJEIRA, CONTA COM BICO PROTETOR DE SILICONE, QUE PROTEGE CONTRA QUEIMADURAS ACIDENTAIS, OFERECENDO SEGURANÇA DURANTE O USO, PISTOLA IDEAL PARA FIXAÇÃO DE COMPONENTES DIVERSOS.	UNIDADE	3000	R\$ 16,90	R\$ 50.700,00
39	ROLO PARA PINTURA - ROLO PARA PINTURA DE ESPUMA EM POLIÉSTER, 5 CM, COM SUPORTE METÁLICO E CABO PLÁSTICO.	UNIDADE	5000	R\$ 3,90	R\$ 19.500,00
40	TESOURA ESCOLAR COM PONTA ARREDONDADA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12 CM DE COMPRIMENTO, CONTENDO REGUA EM SUA LÂMINA, CABO PLASTICO ANATOMICO COM TRAVA PARA MAIOR SEGURANCA. COMPOSICAO: CABO EM RESINA TERMOPLASTICA E LÂMINA EM AÇO INOXIDAVEL. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	UNIDADE	2700	R\$ 3,49	R\$ 9.423,00
VALOR TOTAL FINAL ESTIMADO					R\$ 1.429.953,00

A estimativa de preços pode ser realizada com base em pesquisa de mercado, consultas ao Portal de Compras do Governo Federal, pesquisas junto a empresas que prestam serviços compatíveis com o



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACÁIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracáia.sp.gov.br

objeto da contratação, bem como por meio da atualização monetária, pelo IPCA (IBGE), de contrato anterior firmado com a mesma finalidade.

No presente caso, a estimativa de preço foi realizada a partir de cotação obtida junto a empresa atuante no ramo, qual seja, **ATACADO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **44.042.526/0001-00**.

Ressalta-se que se trata de estimativa inicial, não devendo ser confundida com o preço de referência da futura licitação, o qual será apurado pelo setor competente em momento oportuno. Os valores totais estimados poderão sofrer alterações.

10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: *Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável (Art. 7º, inciso VII da IN 40/2020 e inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).*

Para a solução proposta, a contratação de forma parcelada revela-se a que melhor atende aos interesses da Prefeitura, uma vez que os materiais serão solicitados conforme a efetiva demanda, possibilitando aquisições ao longo do período de 12 (doze) meses. Tal sistemática confere maior flexibilidade à Administração, evita aquisições desnecessárias e contribui para a adequada gestão orçamentária e de estoques.

A adoção da contratação por item tende a reduzir o custo global da aquisição, na medida em que amplia a competitividade do certame, permitindo que as empresas concentrem suas propostas nos itens em que possuem maior eficiência e melhores condições de fornecimento, sem a obrigatoriedade de atender a um lote único ou global.

Será declarada vencedora da licitação a empresa que atender integralmente aos requisitos técnicos e contratuais estabelecidos no edital e apresentar o menor preço unitário por item, em consonância com o critério de julgamento definido para o certame.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: *Contratações correlatas e/ou interdependentes (Art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020 e inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

Contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, vinculando-se à sua execução, mas que não são indispensáveis para a completa prestação do objeto contratado. Por sua vez, as contratações interdependentes são aquelas cuja celebração é necessária de forma concomitante ao objeto principal, por serem essenciais à sua plena execução.

A Instrução Normativa nº 3, de 11 de fevereiro de 2015, exemplifica o conceito de contratações correlatas ao dispor, em seu artigo 2º, inciso XII, sobre serviços vinculados ao agenciamento de passagens aéreas, tais como transporte terrestre e aquaviário, aluguel de veículos, hospedagem, seguro de viagem, entre outros.

De modo geral, consideram-se contratações correlatas ou interdependentes aquelas que repercutem ou sofrem repercussão direta da contratação em análise.

No caso da solução proposta, após análise técnica, não se vislumbra a necessidade nem a potencialidade de realização de contratações correlatas ou interdependentes, uma vez que o fornecimento de materiais escolares é suficiente, por si só, para o atendimento da demanda identificada, não havendo dependência de outros bens ou serviços para a viabilidade, execução ou eficácia da contratação.

12. ALINHAMENTO COM PAC

Fundamentação: *Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão (Art. 7º, inciso IX da IN 40/2020)*

13. O conteúdo do plano de contratações visa a organizar as compras públicas durante o exercício financeiro. Entretanto, ele não é imutável. A bem da verdade, tanto a confecção do PAC quanto a sua observância não são, sob um prisma puramente legal, obrigatórios.

14. Nesse passo, é possível traçar um paralelo com as leis orçamentárias. Elas também são instrumentos de enorme relevância para o planejamento administrativo.

15. Em que pese a Prefeitura ainda não ter publicado o plano de contratações do ano de 2026, é possível demonstrar que a necessidade da presente contratação se encontra respaldada na Lei Orçamentária.

16.

17. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

Fundamentação: *Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável; (Art. 7º, inciso X da IN 40/2020) Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)*

Espera-se, com a presente contratação, que os estudantes das escolas da rede municipal de ensino de Piracaia sejam contemplados com materiais escolares de qualidade, promovendo a dignidade da pessoa humana e assegurando a igualdade de condições no ambiente escolar, de modo a contribuir para o pleno desenvolvimento do educando e para o preparo ao exercício da cidadania. Tais princípios encontram respaldo na Constituição Federal, no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990) e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº 9.394/1996).

Quanto à contratação, os benefícios diretos e indiretos manifestam-se, sobretudo, na economicidade, uma vez que o procedimento licitatório possibilita a contratação de empresa especializada por preço competitivo, decorrente da concorrência entre empresas do ramo de atividade. A seleção da proposta mais vantajosa observa os requisitos previamente estabelecidos no edital, sempre fundamentada nos princípios da eficiência e da sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e a otimização do uso dos recursos públicos.

A solução adotada deverá possibilitar o alcance dos seguintes resultados:

- criar um sistema eficiente e confiável que facilite futuras aquisições;
- assegurar que as aquisições sejam realizadas em conformidade com as especificações e exigências descritas no Termo de Referência;
- evitar prejuízos à execução orçamentária;
- garantir a eficiência operacional no fornecimento;
- atender ao princípio da economicidade, buscando a melhor relação custo-benefício possível;
- considerar de forma adequada os recursos financeiros, econômicos e administrativos disponíveis.

18. – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: *Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

contratual ou adequação do ambiente da organização; (Art. 7º, inciso XI da IN 40/2020 e inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

Os ambientes da Prefeitura Municipal de Piracaia já se encontram devidamente adequados para que os fornecimentos pretendidos sejam realizados de forma satisfatória, não havendo necessidade de modificações ou adequações na estrutura física das Secretarias para o recebimento dos produtos a serem adquiridos.

Ressalta-se que cada unidade requisitante será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços oriunda da contratação pretendida, contando, para tanto, com equipe designada para a gestão e fiscalização contratual.

Ademais, para que a contratação alcance êxito, faz-se necessária a conclusão das demais etapas do processo administrativo, dentre as quais se destacam: a elaboração da minuta do edital, a certificação da disponibilidade orçamentária, a elaboração da minuta contratual, o encaminhamento do processo para análise jurídica, a publicação do edital e demais atos administrativos pertinentes, em conformidade com a legislação vigente.

19. IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: *Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento. (Art. 7º, inciso XII da IN 40/2020) Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).*

O dispositivo legal estabelece que o Estudo Técnico Preliminar deve conter a descrição dos possíveis impactos ambientais e das respectivas medidas mitigadoras, incluindo requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como a previsão de logística reversa para o desfazimento e a reciclagem de bens e resíduos, quando aplicável.

Considerando a natureza do objeto a ser adquirido, não se identificam impactos ambientais relevantes, desde que sejam observadas as exigências documentais e legais expressamente previstas neste processo. Ainda assim, a contratação deverá priorizar, sempre que possível, produtos que atendam a critérios de sustentabilidade, tais como menor impacto ambiental em sua fabricação, uso racional de recursos e possibilidade de descarte ambientalmente adequado, em conformidade com a legislação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

vigente.

20. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: *Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 7º, inciso XIII da IN 40/2020). Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).*

Após a realização dos estudos e análises apresentados, conclui-se que a contratação, conforme a fundamentação exposta, mostra-se viável, à luz dos elementos constantes neste Estudo Técnico Preliminar e de seus anexos. Verifica-se, ainda, a existência de planejamento orçamentário suficiente para subsidiar a contratação, restando comprovada sua necessidade para o atendimento das demandas dos alunos da rede pública municipal, bem como para o atendimento ao interesse público e às finalidades da Administração.

A aquisição pretendida revela-se tecnicamente possível, juridicamente adequada e devidamente justificada, atendendo aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público.

Diante do exposto, declara-se a viabilidade da contratação pretendida, nos termos da legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaiia.sp.gov.br

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/20__ - PROCESSO Nº xxx/20__

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACAIA, COM ENTREGA PARCELADA PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação, **Pregão Eletrônico nº .../20__**, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preços unitários e totais, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ XXXXXXXXXXXXXXX (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA:

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Esta proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (§ 1º do artigo 63 da Lei 14133/2021).

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:

LOCAL E DATA:

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

O licitante deve proporcionar a entrega de material para atender as necessidades do Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Piracaia, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas no termo de referência da contratação.

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

O licitante deverá garantir os requisitos de qualidade, funcionamento e rendimento dos itens entregues conforme edital durante toda a vigência do contrato.

2 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1 - A CONTRATADA se obriga e se compromete para com a **CONTRATANTE**, a fornecer parceladamente, em atendimento as solicitações da unidade requisitante da Prefeitura/pedido de compras, os produtos descritos na cláusula primeira, de conformidade com o **Pregão nº./20__**, com a proposta e demais elementos **do processo nº./20__**, que ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui estivessem transcritos.

2.2 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativas às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

2.3 - A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação.

2.4 A contratada se compromete a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

2.5 Responsabilizar-Se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

2.6 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

2.7 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3. DA CONTRATAÇÃO, DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

3.1. Os produtos serão fornecidos em atendimento às requisições escritas, no prazo de 30 (trinta) dias, após o recebimento da requisição.

3.2. O prazo para assinatura da ata de registro de preços será de 05 (cinco) dias úteis da convocação pelo Setor de Licitação, sob pena de decair do direito a contratação, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades deste Edital.

3.2.1. O prazo para assinatura da ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Divisão de Licitação.

3.3. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

Local de entrega: Rua São Miguel, 200 Bairro: Centro, Piracaia/SP, CEP 12970-000 – Telefone: 11-4036-2750, Horário das 08:00h até as 16:00hs.

4 - DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO CONTRATUAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.

4.2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4.3 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratada se consequente aceitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

4.4. O recebimento do produto ficará a cargo da unidade requisitante, que anotarão as falhas que observarem e as providências necessárias para saná-las, ou ainda, a recusa da em saná-las.

4.5. O fornecedor dos produtos responde, nos termos da legislação civil, pela qualidade do produto, devendo substituir imediatamente aquele que apresentar vício, ainda que sanável.

4.6. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação.

4.6.1 O recebimento provisório ficará a cargo dos fiscais e o recebimento definitivo a cargo do gestor do contrato.

4.7 A gestão dos contratos será de responsabilidade de cada Diretor de Departamento conforme característica do objeto e de responsabilidade da Coordenadoria Geral Administrativa quando se tratar de contratos intersetoriais.

4.8 Os fiscais de contratos serão representantes setoriais designados pela autoridade competente através de Comissão.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Ordem de Fornecimento, em conta bancária cuja titularidade seja a do fornecedor, após a apresentação da nota fiscal/fatura.

5.1.1 Em caso de atraso no pagamento por prazo superior a 30 (trinta) dias, a partir de então, incidirá correção monetária, bem como juros moratórios à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.

5.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

5.3 - As Notas Fiscais referente a entrega do objeto desta licitação deverão ser emitidas eletronicamente e constar a indicação do banco, agência e número de conta em que os pagamentos serão efetuados e o número do pedido de compras.

5.4 Prefeitura Municipal de Piracaia terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura de para aceitá-la ou rejeitá-la;

5.5 A Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Piracaia será devolvida à empresa vencedora do certame para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIÁ

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaiá.sp.gov.br

5.6 – Os preços serão fixos e irrealizáveis pelo período de 12 (doze) meses, **podendo os preços serem reajustados através da variação do IPCA/IBGE do período ou outro índice que venha substituí-lo**, sendo que a data-base é vinculada a data do orçamento estimado.

6. – VIGÊNCIA

6.1 – **O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do artigo 84 da Lei 14133/2021, podendo os preços serem reajustados através da variação do IPCA/IBGE do período ou outro índice que venha substituí-lo**, sendo que a data-base é vinculada a data do orçamento estimado.

6 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

6.1 - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 156 da lei Federal nº 14.133/2021, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

6.1.1 - Pela recusa injustificada de retirar a Ordem de Fornecimento/Contrato dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento/Contrato.

6.1.2 - Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

6.1.2.1 – O atraso injustificado na entrega dos produtos, sem prejuízo do disposto no **subitem 6.1.1**, sujeitará a contratada/detentora à multa de mora calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

- a) De 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias corridos;
- b) Superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos;
- c) A partir do 30º (trigésimo) dia de atraso entende-se como inexecução total da obrigação;

6.1.3 – Pela inexecução total da obrigação, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato/Ata de registro de Preços;

6.1.4 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

6.1.5 - Pela recusa de assinar o contrato/ata de registro de preço, multa de 30% (vinte por cento) sobre o valor total dos itens adjudicados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações do CONTRATANTE além das demais previstas neste instrumento:

7.1 - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula de pagamento.

7.2 - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

7.3 - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

7.4 - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

7.5 - Fiscalizar a execução por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração;

7.6 - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução.

8 – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste instrumento.

8.2 - Os produtos não serão aceitos na hipótese dos mesmos não corresponderem às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser refeitos pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

8.3 - A ATA de registro de preços poderá ser cancelada nas seguintes hipóteses:

I - Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II - Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

III - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

IV - Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

8.3.1 O cancelamento da ATA de registro de preços pelos motivos elencados no subitem 8.3 alínea “I” ensejará na aplicação das penalidades contantes neste edital, conforme a gravidade da falta, garantida defesa prévia.

8.4 – INTEGRAM A PRESENTE ATA PARA TODOS OS FINS: O Edital, a proposta da empresa vencedora e a Ata de Sessão do Pregão.

8.5 - As despesas originadas pela aquisição dos produtos, no momento da aquisição, correrão por conta da dotação orçamentária consignada no orçamento da contratante, codificada sob a seguinte classificação funcional programática e da categoria econômica: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

8.6 A legislação aplicável à execução deste termo é a Lei Federal nº 14.133/2021, o Decreto Municipal 5303/2023, Decreto Municipal 4189/2016 e a LC 123/2006, inclusive quanto aos casos omissos.

8.7 Aquisição do objeto será efetivada mediante pedido de fornecimento/autorização de compra, nos termos do Art. 95 da Lei 14.133/2021, emitido pela Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado.

Nada mais, encerra-se a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Piracaia, __ de _____ de 2.0__.

MUNICÍPIO DE PIRACAIA
André Henrique Rogério
Prefeito Municipal

EMPRESA VENCEDORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PIRACAIA**

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA
“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

Nome: Sr. André Henrique Rogério
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 187.777.738/29

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Sr. André Henrique Rogério
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 187.777.738/29
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Sr. André Henrique Rogério
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 187.777.738/29
Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Sr. André Henrique Rogério
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 187.777.738/29
Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/20__

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____,
sediada.

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº _____ instaurada pela Prefeitura Municipal de _____, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do Inciso IV do artigo 63 da Lei 14133/2021;

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Local e data,

Assinatura

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/202_

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____
sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99.

Local e data,

Assinatura

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

OBS. 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/202x

DECLARAÇÃO

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.(Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa) , CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006.

Declaramos que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Local e data,

Assinatura

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/202x

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, doravante representada por [nome completo do representante legal] _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, DECLARA, para os fins devidos, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e no edital da licitação em epígrafe.

Local e data,

Assinatura

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.